PROCESSO LICITATÓRIO N° 22/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2026
EDITAL RETIFICADO

Código registro TCE:

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Bom Jesus, SC, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Pedro Bortoluzzi, 435, centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberta nesta Prefeitura a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à contratação do objeto abaixo indicado. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n. 14.133/2021, Decreto 013/2023 e alterações.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.bll.org.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela equipe de elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:00 horas do dia 25 de março de 2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:15 horas do dia 25 de março de 2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 25 de março de 2026
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Plataforma BLL COMPRAS

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais, equipamentos e insumos necessários à realização das oficinas integradas de Educação Física, Fisioterapia, Terapia Reiki e Yoga/Meditação, destinadas à promoção da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida dos idosos participantes do Projeto **“Viver Bem 60+: Saúde Integrada**

para Idosos”, com recursos provenientes do TERMO DE CONVÊNIO Nº 2025TR001510 - Processo SAS 3949/2025 - Proposta Transferência 0000033952 - Programa Transferência 2025014135 - Nome Programa Transferência FEI - Edital nº 02/2025 - Chamamento Público Para Órgãos Governamentais - Unidade Gestora 260098 Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC) - Gestão 26098 Fundo Estadual do Idoso.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA/CUSHION PARA MEDITAÇÃO E RELAXAMENTO. ALTURA: 12 CM. DIAMETRO: 32 CM. ENCHIMENTO: FIBRA DE ALGODÃO. TECIDO BRIM – RESISTENTE (100% ALGODÃO). CAPA REMOVIVEL COM ZIPER E FORRO.	Un	15	R$ 68,00	R$ 1020,00
2	BASTÃO DE MADEIRA 100%. PESO APROXIMADO 500G. COMPRIMENTO 1,20 CM. BASTÃO DE MADEIRA ENVERNIZADO COM EXTREMIDADES COM ACABAMENTO EM BORRACHA (PONTEIRA DE BORRACHA)	Un	20	R$ 58,61	R$ 1.172,20
3	ANEL DE PILATES (MAGIC CIRCLE). COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, ESPUMA E BORRACHA; COM 2 PEGADORES PARA POSICIONAMENTO INTERNO E EXTERNO. DIMENSÃO: 38 CM DE DIAMETRO.	Un	10	R$ 55,69	R$ 556,90
4	ROLO DE ESPUMA (FOAM ROLLERS) PARA PILATES, COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES: 15 CM DE DIAMETRO X 90 CM DE	Un	20	R$ 146,68	R$ 2.933,60

	COMPRIMENTO. MATERIAL E.V.A RESISTENTE E FÁCIL DE LIMPAR.				
5	COLCHONETE ANTIDERRAPANTES. ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E MATERIAL IMPERMEAVEL. FÁCIL DE LIMPAR. DIMENSÃO: 1,20 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA X 4 CM DE ESPESSURA.	Un	20	R$ 90,28	R$ 1.805,60
6	PAR HALTER PESO ACADEMIA, MUSCULAÇÃO, COM FERRO FUNDIDO, EMBORRACHADO, REVESTIDO EM PVC, 1KG A 2KG.	Un	20	R$ 31,83	R$ 636,60
7	CINTO DE ALONGAMENTO (TECIDO RESISTENTE). CARACTERISTICAS: TAMANHO: 2,5 MT X 4 CM. COMPOSIÇÃO: CINTO 100% ALGODÃO E FIVELA DE METAL. COMPRIMENTO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DA FIVELA DESLIZANTE. TAMANHO DO CINTO: AJUSTÁVEL ATÉ 2,5 METROS.	Un	30	R$ 25,75	R$ 772,50
8	TOUCA DE NATAÇÃO PARA ADULTOS, DESIGNER DO TECIDO LISA, MATERIAL EM SILICONE, UNISSEX, CORES VARIADAS	Un	80	R$ 44,20	R$ 3.536,00
9	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA PISCINA (HIDROGINÁSTICA). COMPOSIÇÃO: LENTES 100% POLIESTIRENO COM PRETOÇÃO ULTRAVIOLETA.	Un	80	R$ 83,05	R$6.644,00

	MOLDURA: 100% POLIESTIRENO. VENTOSAS: 100% POLICLORETO DE VINILA. TIRA: 100% SILICONE. PRESILHAS: 100% POLICARBONATO				
10	COLCHONETE DE YOGA ANTIDERRAPANTES	Un	30	R$ 80,91	R$ 2.427,30
11	BLOCO DE APOIO PARA YOGA. TAMANHO 21 CM X 15 CM X 7 CM. PESO APROXIMADAMENTE: 180 GR. MATERIAL E.V.A	Un	30	R$ 39,21	R$ 1.176,30
12	MANTAS DE APOIO DE YOGA. MATERIAL: 100% POLIÉSTER DE ALTA QUALIDADE, COM MAIOR ROBUSTEZ E DURABILIDADE. DIMENSÕES 1,45 X 2,10 ; ANTIALERGICO E ANTIMOFO.	Un	20	R$ 82,00	R$ 1.640,00
13	CINTO DE FLUTUAÇÃO OU CINTURÃO DE HIDROGINÁSTICA. COLOCAÇÃO NA CINTURA E COM AJUSTE DE TAMANHO ATRAVÉS DA FIVELA TRIDENTE. DIMENSÕES: LARGURA: 65 CM / ALTURA 05 CM / COMPRIMENTO: 24 CM. MATERIAL: E.V.A	Un	80	R$ 86,32	R$ 6.905,60
14	PARES DE CHINELOS ANTIDERRAPANTES (TAMANHOS VARIADOS)	Un	80	R$ 29,73	R$ 2.378,40
15	MAIÔ MACAQUINHO DE NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA. ESPECIFICAÇÃO: COSTAS: REGATA, MATERIAL DE ALTA	Un	65	R$ 96,20	R$ 6.253,00

	DURABILIDADE. FORRO NO FUNDO E NO BUSTO. NUMERAÇÃO: TAMANHO P ATÉ 55 KG. TAMANHO M DE 60 A 67 KG. TAMANHO G DE 68 A 75 KG. TAMANHO GG DE 78 A 87 KG. TAMANHO EG DE 88 A 100 KG. CORES: PRETO COM AZUL, PRETO COM ROSA.				
16	SUNGA PARA OFICINAS DE HIDROGINÁSTICA. POSSUI CORDÃO DE AJUSTE INTERNO NA CINTURA DO CÓS.FORRADA NA FRENTE E TRASEIRO. TAM. M, G E GG	Un	15	R$ 74,97	R$ 1.124,55
17	PAR HALTER AQUÁTICOS. COMPOSIÇÃO: E.V.A COM UMA PELICULA SILICONIZADA COM TEXTURA ESPECIAL PARA PRÁTICA ESPORTIVA. RESISTENCIA AQUÁTICA (1/2 KG). DIMENSÕES: 34 CM DE COMPRIMENTO X 13 CM DE LARGURA X 12 CM DE ALTURA.	Un	20	R$ 86,06	R$ 1.721,20
18	BERMUDA SHORT MASCULINA. CALÇÃO DE TACTEL ESTAMPADO. OS SHORTS DEVEM POSSUIR DOIS BOLSOS NA FRENTE COM REDINHA PARA NÃO ACUMULAR ÁGUA E UM BOLSO ATRÁS. DEVE POSSUIR CORDÃO AJUSTÁVEL. AS COSTURAS DEVEM SER BEM FEITAS E REFORÇADAS	Un	80	R$ 51,57	R$ 4.125,60

	COM BOM ACABAMENTO. TAM. M, G, GG E EGG				
19	PRANCHA DE APOIO PARA OFICINAS DE HIDROGINÁSTICA. TAMANHO 41 CM X 28 CM X 3 CM. MATERIAL BORRACHA E.V.A	Un	20	R$ 62,86	R$ 1.257,20
20	CAMISETA UV MANGA LONGA, EM TECIDO LEVE E DE SECAGEM RÁPIDA. MATERIAL: POLIAMIDA COM ELASTANO. MODELAGEM: AJUSTADO AO CORPO PARA MELHOR PERFORMANCE TERMICA. TAMANHOS: M, G E GG.	Un	80	R$ 71,95	R$ 5.756,00
21	NOODLES (MACARRÃO DE ESPUMA), PARA OFICINAS DE HIDROGINÁSTICA, COM DIMENSÃO: 160CM X 6CMX 6CM E UMA ESPESSURA DE 5,5 CM	Un	30	R$ 8,86	R$ 265,80
22	SUTIÃ ESPORTIVO LEVE, FEITO EM MICROFIBRA COM ELASTICIDADE E TOQUE MACIO. MODELAGEM ESTILO NADADOR, PARA PRÁTICA DE ESPORTES. ELÁSTICO REBATIDO E EMBUTIDO M BAIXO DANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO. TAM. M, G E GG.	Un	65	R$ 98,54	R$6.405,10
23	ALMOFADA OU BLOCO DE APOIO LOMBAR E CERVICAL	Un	20	R$ 81,67	R$ 1.633,40
24	MOCHILA SACOLA	Un	80	R$ 56,63	R$ 4.530,40

	IMPERMEÁVEL, COM: 02 COMPARTIMENTOS; FECHAMENTO: ZÍPER E CORDÃO; COMPRIMENTO: 45 CM LARGURA 33 CM MATERIAL: NYLON CAPACIDADE: 18 LITROS; ALÇAS AJUSTÁVEIS				
25	BOLA DE GINÁSTICA SUÍÇA, YOGA, PILATES, COM DIAMETRO DE 65 CM, MATERIAL PVC, CORES SORTIDAS, TECNOLOGIA ANTI-ESTOUROM COM BICO PARA INFLAR, PESO MÁXIMO SUPORTADO 200KG. COM BOMBA DE AR PARA ENCHER.	Un	20	R$ 93,24	R$ 1.864,80
26	KIT FAIXA ELÁSTICA BAND, CONTENDO 3 FAIXAS ELASTICAS DE 150 CM DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA, PESO 95 GRAMAS, ESPESSURA 0,35 MM, COM TRÊS NÍVEIS DE INTENSIDADE (LEVE, MÉDIO, FORTE), CORES DIVERSAS, MATERIAL LÁTEX (SILICONE)	Un	40	R$ 22,66	R$ 906,40
TOTAL GLOBAL					**R$69.448,45**

2.1.2 O objeto está fundamentado (art. 18, I e II da Lei nº 14.133/2021):

I. Estudo Técnico Preliminar (ANEXO I)

II. Termo de Referência (ANEXO II)

III. Registra-se que o descritivo dos itens que deverão ser fielmente considerados são os constantes no Termo de Referência.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. As despesas deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente do Município de Bom Jesus, SC.

08.004 - FUNDO MUN. DO IDOSO
801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
8.241 - Assistência Social / Assistência à Pessa idosa
2.058 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FEI
92 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
92 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
92 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidades na aplicação da legislação vigente ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021);
4.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitando ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021);
4.3 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021).
4.4 Esclarecimentos, impugnações, recursos e demais solicitações relativas a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, podem ser solicitados diretamente no Setor de Licitações do Município de Bom Jesus ou ainda pelo e-mail: licitacao@bomjesus.sc.gov.br, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 13h00mim;

5. VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

OBS. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

5.2 O licitante deverá apresentar declaração que não incorre nos impedimentos (ANEXO VI).

6. CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPED (LEI Nº 13.709/2018)

6.1 Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelará e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

6.2 O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

6.3 O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

6.4 O LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

6.5 É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

6.6 O LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

6.7 As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

6.8 O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

6.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

6.10 As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

6.11 Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

6.12 Por ocasião da assinatura do contrato, o LICITANTE vencedor(a) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

7. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

7.1 Conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, exceto (art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021): I - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.2 Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 3º):

a. Sociedade empresária;

b. Sociedade simples;

c. Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

d. Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil:

i. Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços;

ii. Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.

7.3 Os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam:

I - Ao Microempreendedor Individual – MEI nos termos do art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;

II - Às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar n o 123/2006 (Lei nº 11.488/2007, art. 34).

7.3.1 Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração (ANEXO VIII) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

7.3.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

8. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

8.1 É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV da Lei nº 14.133/2021).

8.2 A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V da Lei nº 14.133/2021).

8.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

8.4 Na fase de habilitação:

I - TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado (art. 15, III – primeira parte, da Lei nº 14.133/2021);

II - ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Admissão do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, III – segunda parte, da Lei nº 14.133/2021);

b) Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação (art. 15, § 1º da Lei nº 14.133/2021); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

8.5 A assinatura do contrato será condicionada à (art. 15, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

a) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I da Lei nº 14.133/2021);

b) Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II da Lei nº 14.133/2021).

9. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

9.1 Conforme art. 16 da Lei nº 14.133/2021, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:

a) Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 – Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;

b) Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 – Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

c) Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 – Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nos 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

9.2 Conforme art. 34 da Lei nº 11.488/2007, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar no 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados, o disposto nos Capítulos V a X (art. 42 ao 67-A), na Seção IV do Capítulo XI (art. 73 e 73-A), e no Capítulo XII (art. 74 ao 75-B) da referida Lei Complementar.

10. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10.1. A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização de sessão pública, **por meio da INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, disponível no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/Home/Login.

10.2. Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil; telefone: (041) 3097-4600; e-mail: contato@bll.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento; que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

1. No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.

2. Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;

3. O Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dará somente na fase de habilitação do certame.

b) Demais documentos exigíveis pela BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

10.3. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

10.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

10.6. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
10.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
10.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.
10.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

11. DAS RESTRIÇÕES
11.1. Não poderão participar deste Pregão;
11.1.1. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
11.1.2. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
11.1.3. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
11.1.4. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
11.1.5. Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos arts 155 e 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade;
11.1.6. Concordatária ou com falência decretada;
11.1.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

12. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
12.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

12.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
12.3. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá apresentar junto à plataforma do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, às seguintes declarações:
12.3.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
12.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.
12.3.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
12.3.4. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
12.3.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
12.3.6. no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
12.3.7. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
12.3.8. de idoneidade, assinada por representante legal da empresa.
12.3.9. de que cumpre com os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente.
12.4. O atendimento ao subitem 12.3 poderá ser através da apresentação de Declaração Unificada, junto à plataforma do sistema eletrônico, no momento da inserção da proposta de preço inicial, conforme modelo constante do anexo VI deste edital.
12.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
12.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
12.7. A falsidade das declarações de que trata os itens 12.3 ou 12.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
12.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
12.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
12.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
12.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
12.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
12.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
12.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
12.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
12.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
12.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
12.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus

decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
12.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

13. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

13.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
13.1.1. Valor unitário e total do item licitado;
13.1.2. Marca (se for o caso)
13.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
13.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
13.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
13.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
13.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
13.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
13.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
13.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
13.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 13.9.
13.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a

adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

14. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

14.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

14.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

14.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

14.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

14.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

14.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

14.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

14.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

14.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

14.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

14.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

14.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

14.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

14.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

14.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
14.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinicio da disputa aberta.
14.9.5. Após o reinicio previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
14.9.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
14.9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for
recebido e registrado em primeiro lugar.
14.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
14.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
14.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
14.13. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos;
14.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
14.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
14.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
14.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira

colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
14.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
14.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
14.15.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
14.15.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
14.15.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
14.15.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
14.15.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
14.15.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
14.15.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Santa Catarina;
14.15.6.2. empresas brasileiras;
14.15.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
14.15.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
14.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
14.16.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

14.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
14.16.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
14.16.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
14.16.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
14.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

15. DA FASE DE JULGAMENTO

15.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastros de impedidos e inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado de onde tiver sede o particular, e cadastro de fornecedores sancionados deste Município;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
15.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
15.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
15.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
15.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
15.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

15.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 12.3.6 deste edital.
15.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
15.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
15.7.1. contiver vícios insanáveis;
15.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
15.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
15.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
15.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
15.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
15.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
15.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
15.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
15.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1 A licitante deverá anexar no sistema eletrônico os seguintes documentos de habilitação:
16.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio do proponente conjunta com a Prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em vigor.
16.1.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente, em vigor.

16.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, em vigor.
16.1.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor.
16.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa;
16.1.6. Comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
16.1.7. Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;

16.1.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E OPERACIONAL:
6.1.9 A licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) o fornecimento anterior de itens semelhantes em características, quantidades e prazos.
16.1.10 O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter identificação da entidade emitente, assinatura do responsável, bem como descrição dos materiais fornecidos, de forma a permitir a verificação da compatibilidade com o objeto desta licitação.
16.1.11 A Administração poderá realizar diligências para comprovar a veracidade das informações constantes nos atestados apresentados, inclusive mediante contato com o emitente.
16.1.12 Quando solicitado, o licitante deverá apresentar catálogos, fichas técnicas, manuais, prospectos ou outros documentos técnicos que permitam a avaliação das especificações dos produtos ofertados.

16.1.13 Caso necessário, poderá ser exigida a apresentação de amostras dos produtos pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para verificação de qualidade, acabamento, resistência e compatibilidade com as especificações do Termo de Referência.
16.2. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo pregoeiro.

17. DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES
17.1. Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido;

17.2. Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade;
17.3. A Administração Municipal de Bom Jesus e o Agente de Contratação, bem como, a Equipe de Apoio não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se a documentação não for anexada em tempo hábil na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, dentro do prazo estabelecido no presente Edital. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital;
17.4. Não serão aceitos documentos enviados por E-MAIL ou qualquer outro meio (WhatsApp, Pen Drive);
17.5. A falta de apresentação de qualquer dos documentos exigidos inabilita o licitante, impedindo-o de prosseguir no processo licitatório.
17.6. A licitante vencedora será responsável pelo frete, descarga e armazenamento do objeto, no local a ser indicado pelo servidor responsável pelo departamento solicitante, comprometendo-se, ainda, integralmente, por eventuais danos causados.
17.7. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do (a) Pregoeiro (a) solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.
17.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
17.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
17.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
17.11. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem

comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
17.12. As empresas participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).
17.13. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das empresas participantes, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a critério da Administração, prorrogáveis por igual período; cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014.
17.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
17.15. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21.
17.16. Os documentos exigidos para habilitação que deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
17.17. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
17.17.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
17.17.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
17.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
17.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 17.16.
17.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

18. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

18.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, em campo próprio na plataforma BLL - https://bllcompras.com/Home/Login.

18.4. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de até 03 (três) dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, conforme estabelecido no Parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

18.5. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se houver necessidade.

18.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer no prazo estabelecido, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19. DOS RECURSOS

19.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.2. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

19.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo Agente de Contratação ao vencedor;

19.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.6. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

19.7. Os recursos administrativos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

20. DA HOMOLOGAÇÃO

20.1. A homologação do resultado desta licitação será feita a critério da Autoridade Competente e o resultado adjudicado ao licitante que ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM e cumprir todas as exigências legais.

20.2. O Prefeito Municipal de Bom Jesus poderá antes da homologação, por despacho motivado de que se dará ciência aos licitantes, revogar a licitação, por interesse público ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, na forma do Art. 71 da Lei 14.133/2021.

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

21.2 O adjudicatário terá o prazo de 3 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

21.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

21.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

21.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

21.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

21.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

21.5 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas

indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

21.6 Na assinatura do contrato, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

21.6.1.Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

21.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

22. DAS RESPONSABILIDADES CIVIS, TRABALHISTAS, FISCAIS E COMERCIAIS

22.1. O objeto da contratação possui feição estritamente pública e, por consequência se rege pelas normas do direito administrativo exclusivamente.

22.2. Os efeitos jurídicos decorrentes do instrumento contratual por seu objeto e fins, não geram relação de emprego entre a Administração Pública Municipal e o Contratado, seja pela modalidade do ajuste, seja por sua natureza autônoma, seja finalmente por sua característica administrativa.

22.3. É de responsabilidade do licitante contratado as eventuais ocorrências de danos causados por este ou preposto seu, ficando afastada qualquer obrigação do Poder Público Municipal.

22.4. Fica o contratado, responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais, civis, previdenciários, criminais e comerciais resultantes da execução do contrato, de acordo com o Art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

23. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

23.1. A Administração Pública Municipal, poderá a qualquer momento fiscalizar os bens entregues durante a vigência do contrato, conforme responsáveis constados no Anexo II (TERMO DE REFERÊNCIA).

23.2. A Fiscalização do objeto contratado pela Administração Municipal em nenhum momento eximirá a proponente vencedora das responsabilidades civis, administrativas e/ou penais;

23.3. No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couber, as disposições contidas nos arts.140 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

24. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

24.1. No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 30% (trinta por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pelo Município de Bom Jesus, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

24.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, além do disposto no subitem 22.1, estará o contratado sujeito às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;

c) suspensão temporária da possibilidade de participar de licitação e contratar com o Município de Bom Jesus pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) declaração de inidoneidade.

24.3. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do produto, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

24.4. Nos termos do art. 162 da Lei 14.133/2021, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

24.5. Fica garantido o direito ao contraditório e ampla defesa à Licitante, em caso de aplicação de qualquer penalidade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação do ato.

24.6. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

24.7. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

24.8. Se o licitante vencedor descumprir as condições deste edital ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 14.133/2021.

24.9. Nos termos do artigo 155 da Lei n. 14.133/2021, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

24.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Fica assegurado à Entidade de Licitação o direito de:

25.1.1. Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, através de publicação no Mural Público Municipal e no Diário Oficial dos Municípios, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

25.2. Qualquer modificação de forma, qualidade ou quantidade (supressão ou acréscimo), poderá ser determinada pelo Contratante, através de aditamento nos moldes das disposições dos arts. 124 e 125 da Lei 14.133/2021 e alterações.

25.3. É facultado ao Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo licitatório.

25.4. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

25.5. Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidos com base na Lei n. 14.133/2021.

25.6. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

25.7. O objeto contratado deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa e a devolução imediata, com a aplicação das penalidades contratuais.

25.8. Caso a Licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

25.9. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação sobre o presente edital, bem como o edital na integra e seus anexos, deverão ser solicitados das 07h às 13h pelo telefone: (49) 3424 0181 ou pelo e-mail:licitacao@bomjesus.sc.gov.br, ou ainda pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes;

25.10. Não sendo feito nenhum pedido de esclarecimento ao Agente de Contratação no prazo fixado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientes, claros e precisos

para permitir a apresentação das propostas não cabendo, portanto, aos licitantes direito a reclamações administrativas posteriores;
25.11. O presente Edital, contendo seus anexos, está disponível e poderá ser examinado junto ao Setor de Licitações do município em horário de expediente, das 07h às 13h de segunda a sexta-feira e no site: www.bomjesus.sc.gov.br.

26. CONSTITUEM ANEXOS, SENDO PARTES INTEGRANTES AO PRESENTE EDITAL:

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO
ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA SUGERIDO
ANEXO V - CREDENCIAMENTO
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO VII - FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

Bom Jesus/SC, 10 de março de 2026.

VILMAR PECCINI
Prefeito Municipal

Eduarda Cristina Schuckes
OAB/SC 44.602

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais, equipamentos e insumos necessários à realização das oficinas integradas de Educação Física, Fisioterapia, Terapia Reiki e Yoga/Meditação, destinadas à promoção da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida dos idosos participantes do Projeto “Viver Bem 60+: Saúde Integrada para Idosos”, com recursos provenientes do Convênio nº 2025014135, vinculado ao Processo SGP-e SAS nº 00003949/2025.

SECRETARIA REQUISITANTE
Secretarias Municipal de Assistência Social
Responsável: Maria do Carmo Machado

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Bom Jesus apresenta crescimento significativo da população idosa, conforme estimativas do IBGE, com expressivo número de cidadãos acima de 60 anos. Grande parte dessa população convive com doenças crônicas não transmissíveis, como hipertensão, diabetes, artrite, limitações de mobilidade, além de situações de isolamento social e fragilidade emocional.
A rede municipal de saúde presta atendimentos básicos, entretanto carece de ações preventivas continuadas e estratégias multidisciplinares voltadas à pessoa idosa. Ademais, parcela considerável dos idosos reside em áreas rurais, enfrentando dificuldades de deslocamento e acesso a práticas integrativas e atividades físicas adaptadas.
Nesse contexto, o Projeto “Viver Bem 60+: Saúde Integrada para Idosos” justifica-se pela necessidade técnica de intervenção preventiva e integrada, contribuindo para a redução do sedentarismo, a melhoria da saúde física e mental, o fortalecimento de vínculos sociais

e a promoção da qualidade de vida. Para a adequada execução das oficinas previstas no plano de trabalho, torna-se indispensável a disponibilização de materiais, equipamentos e insumos específicos, compatíveis com as atividades de Educação Física, Fisioterapia, Terapia Reiki e Yoga/Meditação, devidamente adaptados ao público idoso.
A presente contratação encontra respaldo no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), nas diretrizes do Fundo Estadual do Idoso – FEI/FEAS, e foi apreciada e aprovada pelo Conselho Municipal do Idoso (CMI), instância de controle social responsável pelo acompanhamento das ações desenvolvidas.
Ressalta-se que o Município elaborou plano de trabalho para participação no FEI – Edital nº 02/2025 – Chamamento Público para Órgãos Governamentais, o qual foi aprovado com nota máxima, garantindo a captação de recursos destinados à realização de oficinas e demais atividades voltadas à população idosa do Município.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21). Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7°, inciso IX da IN 40/2020).

A contratação em tela decorre de **recurso extraordinário** proveniente do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), por meio do Termo de Convênio nº 2025014135, vinculado ao Processo SGP-e SAS nº 00003949/2025.
A aprovação do plano de trabalho ocorreu em momento **posterior** ao período de elaboração e consolidação do PCA vigente. Portanto, não havia suporte fático ou orçamentário que permitisse a inclusão deste objeto no planejamento inicial.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso II da IN 40/2020).

A contratação deverá atender às necessidades do Projeto **"Viver Bem 60+: Saúde Integrada para Idosos"**, garantindo condições adequadas para a realização das oficinas de promoção da saúde e do bem-estar dos idosos participantes, observando-se os seguintes requisitos mínimos:

Fornecimento de Materiais Adequados ao Objeto:
A contratada deverá fornecer materiais, equipamentos e insumos compatíveis com as atividades desenvolvidas nas oficinas de Educação Física, Fisioterapia, Terapia Reiki e Yoga/Meditação, observando critérios de qualidade, funcionalidade, segurança e adequação ao público idoso.

Conformidade Técnica e Normativa:
Os materiais fornecidos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, bem como às exigências legais e regulamentares vigentes, quando houver, apresentando condições adequadas de uso, conservação e durabilidade.

Qualidade e Estado dos Materiais:
Todos os itens deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação e funcionamento, isentos de defeitos aparentes ou ocultos, e compatíveis com as especificações definidas no Termo de Referência.

Especificações e Quantitativos:
A contratada deverá observar rigorosamente as especificações técnicas, quantidades, marcas de referência (quando houver) e demais características estabelecidas pela Administração, sendo vedado o fornecimento de materiais em desacordo com o solicitado.

Prazos e Condições de Entrega:
O fornecimento dos materiais deverá ocorrer dentro dos prazos definidos pela Administração, de forma integral ou parcelada, conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento, assegurando o regular andamento das atividades previstas no projeto.

Responsabilidade pelo Transporte e Entrega:
A contratada será integralmente responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais no local indicado pela Administração, sem ônus adicional ao Município, respondendo por eventuais danos, perdas ou avarias ocorridas até o recebimento definitivo.

Garantia e Substituição:
Quando aplicável, a contratada deverá garantir a substituição imediata dos materiais que apresentarem defeitos, inconformidades ou divergências em relação às especificações contratadas, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Fiscalização e Aceitação:

O fornecimento estará sujeito à fiscalização da Administração, que procederá à conferência dos materiais entregues, podendo rejeitar, total ou parcialmente, aqueles que não atenderem às exigências contratuais.

A proposta deverá conter as especificações detalhadas dos materiais a serem fornecidos, em conformidade com o presente estudo e com o Termo de Referência.

A contratada será exclusivamente responsável por todas as obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas, comerciais e demais encargos decorrentes da execução do objeto, não recaindo sobre a Administração Municipal qualquer responsabilidade nesse sentido.

O objeto deverá ser executado diretamente pela contratada, sendo vedada a subcontratação, salvo se expressamente autorizada pela Administração e prevista no instrumento convocatório.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso V da IN 40/2020).

A estimativa das quantidades foi devidamente alinhada com a análise da necessidade do setor requisitante.

Relação Demanda/serviço a ser adquirido:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO
1	15	Un	ALMOFADA/CUSHION PARA MEDITAÇÃO E RELAXAMENTO - com altura aproximada de 12 cm e diâmetro de 32 cm, enchimento em fibra de algodão, tecido brim resistente (100% algodão), com capa removível, fechamento em zíper e forro interno
2	20	Un	BASTÃO DE ALONGAMENTO EM EVA OU MADEIRA LEVE - Bastão em madeira leve envernizado ou EVA com extremidades revestidas em borracha (ponteira), peso aproximado de 500 g e comprimento de 1,20 m, indicado para exercícios de alongamento e atividades funcionais

3	10	Un	ANEL DE PILATES (MAGIC CIRCLE) confeccionado em plástico, espuma e borracha, equipado com dois pegadores para posicionamento interno e externo, com diâmetro aproximado de 38 c
4	20	Un	ROLO DE ESPUMA (FOAM ROLLERS) com textura antiderrapante, confeccionado em E.V.A. resistente e de fácil limpeza, medindo aproximadamente 15 cm de diâmetro por 90 cm de comprimento
5	20	Un	COLCHONETE ANTIDERRAPANTE confeccionado em espuma de alta densidade, material impermeável e de fácil higienização, com dimensões aproximadas de 1,20 m de comprimento por 60 cm de largura e espessura de 4 cm
6	20	Un	PARES DE HALTERES LEVES (1 A 2 KG) Par de halteres para musculação, fabricados em ferro fundido, com revestimento em PVC emborrachado, peso variável entre 1 kg e 2 kg por unidade, indicados para exercícios de fortalecimento muscular
7	30	Un	CINTO DE ALONGAMENTO (TECIDO RESISTENTE) Cinto de alongamento confeccionado em tecido resistente, tamanho aproximado de 2,5 m x 4 cm, composição em algodão com fivela metálica, comprimento ajustável por fivela deslizante, indicado para exercícios de flexibilidade
8	80	Un	TOUCA DE BANHO PARA OFICINAS DE HIDROGINÁSTICA Touca de natação para adultos, confeccionada em silicone, modelo unissex, cores variadas.
9	80	Un	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA PISCINA Óculos de proteção para uso em piscina e hidroginástica, com lentes em poliestireno com proteção ultravioleta, moldura em poliestireno, ventosas e narizeira em policloreto de vinila, tira em silicone e presilhas em policarbonato
10	30	Un	COLCHONETE DE YOGA ANTIDERRAPANTES Colchonete específico para prática de yoga, com superfície antiderrapante, indicado para exercícios de solo, alongamento e relaxamento
11	30	Un	BLOCO DE APOIO EM EVA Bloco de apoio para yoga confeccionado em E.V.A., medindo aproximadamente 21 cm x 15 cm x 7 cm, peso aproximado de 180 g, indicado para exercícios de equilíbrio, alongamento e posturas assistidas

12	20	Un	MANTAS DE APOIO (DOBRÁVEIS, PARA JOELHOS OU CABEÇA) Manta de apoio para yoga confeccionada em 100% poliéster de alta qualidade, com maior robustez e durabilidade, propriedades antialérgicas e antimofo, medindo aproximadamente 1,45 m x 2,10 m
13	80	Un	CINTO DE FLUTUAÇÃO OU CINTURÃO DE HIDROGINÁSTICA Cinto de flutuação para hidroginástica, confeccionado em E.V.A. (Etil Vinil Acetato), utilizado na cintura com ajuste por fivela tridente, dimensões aproximadas de 65 cm de largura, 24 cm de comprimento e 5 cm de altura
14	80	Un	PARES DE CHINELOS ANTIDERRAPANTES (TAMANHOS VARIADOS) Chinelos antiderrapantes, indicados para uso em áreas molhadas, disponíveis em diversos tamanhos
15	65	Un	MAIÔ PARA OFICINAS DE HIDROGINÁSTICA (TAMANHOS VARIADOS) Maiô ou macaquinho para natação e hidroginástica, modelo costa regata, confeccionado em material de alta durabilidade lycra com forro no busto e fundo.
16	15	Un	SUNGA PARA OFICINAS DE HIDROGINÁSTICA (TAMANHOS VARIADOS) Sunga masculina para hidroginástica, com cordão interno de ajuste na cintura, forrada na parte frontal e traseira, tecido tipo lycra
17	20	Un	PARES HALTERES AQUÁTICOS (CONJUNTO PARA USO COLETIVO, 20 PARES) PARA OFICINAS DE HIDROGINÁSTICA
18	80	Un	BERMUDA CONFORTÁVEL, EM TECIDO LEVE E DE SECAGEM RÁPIDA (LYCRA/POLIAMIDA) PARA OFICINAS DE HIDROGINÁSTICA. (TAMANHOS VARIADOS) Bermuda ou short masculino para atividades aquáticas e lazer, confeccionado em tactel estampado, com dois bolsos frontais com redinha para escoamento de água, um bolso traseiro, cordão ajustável na cintura, costuras reforçadas e acabamento de alta qualidade
19	20	Un	PRANCHA DE APOIO PARA OFICINAS DE HIDROGINÁSTICA Prancha de apoio confeccionada em borracha E.V.A, com dimensões aproximadas de 41 cm x 28 cm x 3 cm, indicada para exercícios aquáticos.

20	80	Un	CAMISETA UV EM TECIDO LEVE E DE SECAGEM RÁPIDA (LYCRA/POLIAMIDA), PARA OFICINAS DE HIDROGINÁSTICA (TAMANHOS VARIADOS) Camiseta UV de manga longa, confeccionada em tecido leve de secagem rápida, material em poliamida com elastano, modelagem ajustada ao corpo para melhor desempenho térmico
21	30	Un	NOODLES (MACARRÃO DE ESPUMA), PARA OFICINAS DE HIDROGINÁSTICA Confeccionado em material leve, flexível e flutuante, proporcionando segurança e conforto ao usuário. Possui dimensões aproximadas de 160 cm de comprimento x 6 cm de largura x 6 cm de altura, com espessura aproximada de 5,5 cm, garantindo boa resistência e durabilidade para uso contínuo em piscinas.
22	65	Un	SUTIÃ ESPORTIVO LEVE (PARA MULHERES, SUPORTE EXTRA) PARA OFICINAS DE HIDROGINÁSTICA (TAMANHOS VARIADOS) Sutiã esportivo leve, confeccionado em microfibra com elasticidade e toque macio, modelagem estilo nadador, com elástico rebatido e embutido na base para maior sustentação,
23	20	Un	ALMOFADA OU BLOCO DE APOIO LOMBAR E CERVICAL Almofada ou bloco de apoio destinado ao suporte lombar e cervical, indicada para atividades de relaxamento, alongamento e exercícios terapêuticos.
24	80	Un	SACOLA IMPERMEÁVEL PARA TRANSPORTAR OS ITENS MOLHADOS, PARA OFICINAS DE HIDROGINÁSTICA Mochila tipo sacola impermeável, confeccionada em nylon, com dois compartimentos, fechamento em zíper e cordão, dimensões aproximadas de 45 cm de comprimento por 33 cm de largura, capacidade aproximada de 18 litros e alças ajustáveis
25	20	Un	BOLAS SUÍÇAS (FITBALLS) GRANDES E ANTIEXPLOSÃO Bola de ginástica suíça para prática de yoga, pilates e atividades funcionais, com diâmetro de 65 cm, confeccionada em PVC de alta resistência, cores sortidas, com tecnologia antiestouro, suportando peso máximo de até 200 kg, acompanhada de bico e bomba de ar para inflar.
26	40	Un	FAIXAS ELÁSTICAS DE RESISTÊNCIA LEVE E MÉDIA Confeccionadas em látex/silicone de alta resistência, proporcionando

			elasticidade uniforme e durabilidade. Cada faixa possui aproximadamente 150 cm de comprimento e 15 cm de largura, com espessura média de 0,35 mm, nas intensidades leve e média, adequadas para diferentes níveis de esforço, em cores variadas.

A quantidade estimada para a contratação dos materiais, equipamentos e insumos decorre da necessidade de atendimento de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) idosos participantes do Projeto “Viver Bem 60+: Saúde Integrada para Idosos”, conforme previsto no plano de trabalho vinculado ao Convênio nº 2025014135.

A definição dos quantitativos foi estabelecida com base na natureza das atividades previstas nas oficinas de Educação Física, Fisioterapia, Terapia Reiki e Yoga/Meditação, considerando a frequência das ações, o número de participantes, a metodologia adotada (atividades individuais ou em pequenos grupos) e a necessidade de utilização segura e adequada dos materiais pelo público idoso.

Considerou-se, ainda, a necessidade de garantir condições adequadas de uso, reposição e compartilhamento dos materiais, de modo a assegurar a efetividade das atividades, prevenir riscos à saúde e proporcionar melhor aproveitamento das oficinas desenvolvidas no âmbito do projeto.

O quantitativo estimado reflete, portanto, o equilíbrio entre o número de participantes previstos, a periodicidade das oficinas, a duração do projeto e a vida útil dos materiais, mostrando-se suficiente para atender à demanda identificada, sem excessos ou insuficiências, em observância aos princípios da razoabilidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021). Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7°, inciso III da IN 40/2020)

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, e eficiência.

Com fundamento no Decreto 012/2023, foi realizada pesquisa de preços utilizando como referência os valores de outras contratação similares. Observe-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	MUN. 1	MUN. 2	MUN. 3	MÉDIA	VALOR NO PLANO
1	ALMOFADA/ CUSHION PARA MEDITAÇÃO E RELAXAMENTO	R$63,90 (Mato Grosso/PB) dispena n°33/2025	R$64,79 (consórcio intermunicipal de saúde Mogiguaçi SP)	R$ 77,22 (Caturai/GO - Contratação Direta nº 297/2025)	R$ 68,00	62,00
2	BASTÃO DE ALONGAMENTO EM EVA OU MADEIRA LEVE	R$ 60,56 (Monte Carmelo/MG - Edital nº 1/2026)	R$ 49,38 (Barreirinha/AM - Edital nº 043/2025-CMC/PMB/2025)	R$ 65,90 (Santa Cruz do Sul/RS - Contratação Direta nº 103/2025)	R$ 58,61	65,00
3	ANEL DE PILATES (MAGIC CIRCLE)	R$ 44,73 (Porto Alegre/RS - Edital nº 318/2025)	R$ 79,95 (São Gotardo/MG - Edital nº 55 /2025)	R$ 42,40 (Ibaiti/PR - Contratação Direta nº 93/2025)	R$ 55,69	141,00
4	ROLO DE ESPUMA (FOAM ROLLERS)	R$ 154,45 (Patrocínio/MG - Edital nº 150/2025)	R$ 184,26 (Aparecida de Goiânia/GO - Edital nº 07/2025)	R$ 101,32 (Nova Mutum/MT - Edital nº 63/2025)	R$ 146,68	138,00
5	COLCHONETE ANTIDERRAPANTE	R$ 88,63 (UDESC - Edital nº 677/2025)	R$ 89,20 (Damolândia/MG - Contratação Direta nº 282/2025)	R$ 93,00 (Nova Santa Rosa/PR - Edital nº PCE 40/2025)	R$ 90,28	164,00
6	PARES DE HALTERES	R$ 35,40 (Soure/BA - Edital	R$ 32,33 (Carmo da	R$ 27,75 (Lavras/MG -	R$ 31,83	124,00

	LEVES (1 A 2 KG)	nº 038/2025)	Mata/MG - Edital nº 082/2026)	Edital nº 110/2025)		
7	CINTO DE ALONGAMENTO (TECIDO RESISTENTE)	R$ 28,00 (Fagundes Varela RS) Pregão	R$ 22,26 (CINCATARINA - Edital nº65/202)	R$ 27,00 JC Papelaria CNPJ 85.230.852/0001-28	R$25,75	23,00
8	TOUCA DE BANHO PARA OFICINAS DE HIDROGINÁSTICA	R$ 45,74 (Rondonópolis/MT - Edital nº 88/2025)	R$ 49,90 (Santa Cruz de Monte Castelo/PR - Edital nº 052/2025)	R$ 36,97 (Criciúma/SC - Contratação Direta nº 005/FME/2024)	R$ 44,20	64,00
9	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA PISCINA	R$ 97,20 (Cascavel/PR - Edital nº 90181/2025)	R$ 89,98 (Guaira/PR - Edital nº PCE 146/2025)	R$ 61,96 (Sarandi/PR - Edital nº 90036/2025)	R$ 83,05	107,00
10	COLCHONETE DE YOGA ANTIDERRAPANTES	R$ 32,62 (Iguai/BA - Edital nº 034/2025)	R$ 139,50 (Extrema/MG - Edital nº 063/2025)	R$ 70,60 (São Paulo/SP - Contratação Direta nº 90023/2024)	R$ 80,91	164,00
11	BLOCO DE APOIO EM EVA	R$ 29,82 (FUNDACAO CATARINENSE DE EDUCACAO ESPECIAL - Contratação Direta nº 42/2025)	R$ 28,80 (Ângulo/PR - Contratação Direta nº 43/2025)	R$ 59,00 (Lajeado Grande/SC - Contratação Direta nº DL 8/2025)	R$ 39,21	106,00
12	MANTAS DE APOIO (DOBRÁVEIS, PARA JOELHOS OU CABEÇA)	Amazon R$62,00	Mercado Livre R$60,00	Fornecedor local 124,00 (jucar esportes Ltda)	R$82,00	124,00
13	CINTO DE FLUTUAÇÃO OU CINTURÃO DE HIDROGINÁSTICA	R$ 90,00 (Extrema MG pregão eletrônico 238/2025)	R$ 87,47 (Conceição do Pará/MG - R$ 87,47)	R$ 84,50 (Amparo da SerraMG - Edital nº 42/2025)	R$ 86,32	79,00

14	PARES DE CHINELOS ANTIDERRAPANTES (TAMANHOS VARIADOS)	R$ 29,10 (Rodeio Bonito/RS - Edital nº 6/2025)	R$ 35,68 (Rolândia/PR - Edital nº 159/2025)	R$ 24,42 (Votuporanga/SP - Edital nº 0079/2025)	R$ 29,73	72,00
15	MAIÔ PARA OFICINAS DE HIDROGINÁSTICA (TAMANHOS VARIADOS)	R$ 111,77 (Vera Cruz/BA - Edital nº 010/2025)	R$ 95,17 (Cravinhos/SP - Edital nº 47/2025)	R$ 81,67 (José Bonifácio/SP - Edital nº 34/2025)	R$ 96,20	120,00
16	SUNGA PARA OFICINAS DE HIDROGINÁSTICA (TAMANHOS VARIADOS)	R$ 68,83 (José Bonifácio/SP - Edital nº 34/2025)	R$ 64,47 (Cravinhos/SP - Edital nº 47/2025)	R$ 91,60 (Vera Cruz/BA - Edital nº 010/2025)	R$ 74,97	120,00
17	PARES HALTERES AQUÁTICOS (CONJUNTO PARA USO COLETIVO, 20 PARES) PARA OFICINAS DE HIDROGINÁSTICA	R$ 98,39 (Santo Antônio da Alegria/SP - Edital nº 066/2025)	R$ 86,30 (Constantina/RS - Edital nº 29/2025)	R$ 73,50 (Terra Boa/PR - Edital nº 104/2025)	R$ 86,06	105,00
18	BERMUDA CONFORTÁVEL, EM TECIDO LEVE E DE SECAGEM RÁPIDA (LYCRA/POLIAMIDA) PARA OFICINAS DE HIDROGINÁSTICA. (TAMANHOS VARIADOS)	R$ 54,96 (Alto Bela Vista/SC - Edital nº 3/2026)	R$ 50,08 (Rondonópolis/MT - Edital nº 88/2025)	R$ 49,67 (Sarandi/RS – Pregão Eletrônico 1/2026	R$ 51,57	122,00

19	PRANCHA DE APOIO PARA OFICINAS DE HIDROGINÁSTICA	R$ 65,95 (Goianira/GO - Edital nº 11/2025)	R$ 64,74 (Cipó/BA - Edital nº 031/2025)	R$ 57,88 (Ipanema/MG - Edital nº 074.2025/2025)	R$ 62,86	122,00
20	CAMISETA UV EM TECIDO LEVE E DE SECAGEM RÁPIDA (LYCRA/POLIAMIDA), PARA OFICINAS DE HIDROGINÁSTICA (TAMANHOS VARIADOS)	R$ 60,00 (Nova Laranjeiras/PR - Edital nº 50/2025)	R$ 81,86 (Santa Isabel/SP - Edital nº 29A/2025/2025)	R$ 73,99 (Cambira/PR - Edital nº 042/2025)	R$ 71,95	120,00
21	NOODLES (MACARRÃO DE ESPUMA), PARA OFICINAS DE HIDROGINÁSTICA	R$ 10,00 Comério Barros e Baggio ltda CNPJ30.160.363/0001-55	R$ 8,60 (José Bonifácio/SP - Edital nº 34/2025)	R$ 8,00 Jucar esportes CNPJ03.652.244/001-08	R$ 8,86	8,00
22	SUTIÃ ESPORTIVO LEVE (PARA MULHERES, SUPORTE EXTRA) PARA OFICINAS DE HIDROGINÁSTICA (TAMANHOS VARIADOS)	R$ 129,00 (Porto Alegre/RS - Edital nº 0579/2025)	R$ 105,00 (Curitiba/PR - Contratação Direta nº 44209/2025)	R$ 61,61 (UDESC - Edital nº 1500/2025)	R$ 98,54	120,00
23	ALMOFADA OU BLOCO DE APOIO	(Delta/ MG) R$55,00	(Amparo da Serra MG) R$95,00	R$ 106,00 Fornecedor local	R$81,67	106,00

	LOMBAR E CERVICAL					
24	SACOLA IMPERMEÁVEL PARA TRANSPORTAR OS ITENS MOLHADOS, PARA OFICINAS DE HIDROGINÁSTICA	R$ 73,33 (Moreno/PE - Edital nº 017/2025)	R$ 48,57 (Canoinhas/SC - Edital nº PCE 5/2025	R$ 47,99 (FMAS Inhumas GO) - Edital nº 47/2025)	R$ 56,63	56,00
25	BOLAS SUÍÇAS (FITBALLS) GRANDES E ANTIEXPLOSÃO	R$ 80,00 (Visconde do Rio Branco MG - Edital nº 29/2025)	R$ 108,73 (Ascurra/SC - Edital nº 72/2025)	R$ 91,00 (Fundação Municipal de Esportes de campo dos Goytacazes RJ)	R$ 93,24	96,00
26	FAIXAS ELÁSTICAS DE RESISTÊNCIA LEVE E MÉDIA	R$ 23,04 (Jandaíra BA	R$ 23,95 (Jandaíra BA)	R$ 21,00 (Prudentópolis PR, PMP 90088222025 pregão eletrônico)	R$ 22,66	23,00

Quanto às alternativas disponíveis no mercado, identificou-se como mais adequada a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais, equipamentos e insumos destinados à realização de oficinas de Educação Física, Fisioterapia, Terapia Reiki, Yoga/Meditação e atividades aquáticas, conforme itens e especificações constantes da pesquisa de preços realizada.

A análise de mercado demonstrou a ampla disponibilidade da maior parte dos materiais, os quais são usualmente fornecidos por empresas dos ramos esportivo, terapêutico e recreativo, com histórico de fornecimento à Administração Pública. As referências de preços foram obtidas, prioritariamente, por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e ao Banco de Preços, abrangendo contratações públicas recentes, o que confere confiabilidade e aderência aos valores praticados no mercado.

Ressalta-se, contudo, que para alguns itens específicos, notadamente mantas de apoio e almofadas ou blocos de apoio lombar, não foram encontrados registros suficientes ou

compatíveis no Banco de Preços e nas consultas realizadas no PNCP. Diante dessa limitação, a pesquisa de preços foi complementada com consultas a plataformas eletrônicas de amplo acesso (Mercado Livre e Amazon), bem como com cotação junto a fornecedor local, a fim de ampliar a amostragem e assegurar a compatibilidade dos valores com os preços efetivamente praticados no mercado.

A adoção dessa alternativa possibilita a aquisição de materiais padronizados, adequados ao público idoso, com preços compatíveis, assegurando qualidade, segurança, pronta entrega e facilidade de reposição, além de transferir à contratada as responsabilidades relativas à logística, transporte e garantia dos produtos.

A alternativa de utilização de materiais próprios do Município foi analisada, porém mostrou-se inviável, uma vez que o acervo existente é insuficiente para atender à totalidade dos aproximadamente 150 idosos participantes do Projeto “Viver Bem 60+: Saúde Integrada para Idosos”, bem como não contempla integralmente a diversidade de itens necessários às oficinas previstas, podendo comprometer a padronização, a segurança dos usuários e a continuidade das atividades.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento dos materiais, fundamentada em pesquisa de preços realizada no PNCP, Banco de Preços e, de forma complementar, em plataformas eletrônicas e fornecedor local, apresenta-se como a alternativa mais eficiente, econômica e adequada, garantindo a execução integral das oficinas previstas no plano de trabalho e o cumprimento dos objetivos do Convênio nº 2025014135, em benefício da população idosa atendida.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VI da IN 40/2020).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA/CUSHION PARA MEDITAÇÃO E RELAXAMENTO. ALTURA: 12 CM. DIAMETRO: 32 CM. ENCHIMENTO: FIBRA DE	Un	15	R$ 68,00	R$ 1020,00

	ALGODÃO. TECIDO BRIM – RESISTENTE (100% ALGODÃO). CAPA REMOVIVEL COM ZIPER E FORRO.				
2	BASTÃO DE MADEIRA 100%. PESO APROXIMADO 500G. COMPRIMENTO 1,20 CM. BASTÃO DE MADEIRA ENVERNIZADO COM EXTREMIDADES COM ACABAMENTO EM BORRACHA (PONTEIRA DE BORRACHA)	Un	20	R$ 58,61	R$ 1.172,20
3	ANEL DE PILATES (MAGIC CIRCLE). COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, ESPUMA E BORRACHA; COM 2 PEGADORES PARA POSICIONAMENTO INTERNO E EXTERNO. DIMENSÃO: 38 CM DE DIAMETRO.	Un	10	R$ 55,69	R$ 556,90
4	ROLO DE ESPUMA (FOAM ROLLERS) PARA PILATES, COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES: 15 CM DE DIAMETRO X 90 CM DE COMPRIMENTO. MATERIAL E.V.A RESISTENTE E FÁCIL DE LIMPAR.	Un	20	R$ 146,68	R$ 2.933,60
5	COLCHONETE ANTIDERRAPANTES. ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E MATERIAL IMPERMEAVEL. FÁCIL DE LIMPAR. DIMENSÃO: 1,20 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA X 4 CM DE ESPESSURA.	Un	20	R$ 90,28	R$ 1.805,60

6	PAR HALTER PESO ACADEMIA, MUSCULAÇÃO, COM FERRO FUNDIDO, EMBORRACHADO, REVESTIDO EM PVC, 1KG A 2KG.	Un	20	R$ 31,83	R$ 636,60
7	CINTO DE ALONGAMENTO (TECIDO RESISTENTE). CARACTERISTICAS: TAMANHO: 2,5 MT X 4 CM. COMPOSIÇÃO: CINTO 100% ALGODÃO E FIVELA DE METAL. COMPRIMENTO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DA FIVELA DESLIZANTE. TAMANHO DO CINTO: AJUSTÁVEL ATÉ 2,5 METROS.	Un	30	R$ 25,75	R$ 772,50
8	TOUCA DE NATAÇÃO PARA ADULTOS, DESIGNER DO TECIDO LISA, MATERIAL EM SILICONE, UNISSEX, CORES VARIADAS	Un	80	R$ 44,20	R$ 3.536,00
9	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA PISCINA (HIDROGINÁSTICA). COMPOSIÇÃO: LENTES 100% POLIESTIRENO COM PRETOÇÃO ULTRAVIOLETA. MOLDURA: 100% POLIESTIRENO. VENTOSAS: 100% POLICLORETO DE VINILA. TIRA: 100% SILICONE. PRESILHAS: 100% POLICARBONATO	Un	80	R$ 83,05	R$6.644,00
10	COLCHONETE DE YOGA ANTIDERRAPANTES	Un	30	R$ 80,91	R$ 2.427,30
11	BLOCO DE APOIO PARA YOGA. TAMANHO 21 CM X 15 CM X 7 CM. PESO APROXIMADAMENTE:	Un	30	R$ 39,21	R$ 1.176,30

	180 GR. MATERIAL E.V.A				
12	MANTAS DE APOIO DE YOGA. MATERIAL: 100% POLIÉSTER DE ALTA QUALIDADE, COM MAIOR ROBUSTEZ E DURABILIDADE. DIMENSÕES 1,45 X 2,10 ; ANTIALERGICO E ANTIMOFO.	Un	20	R$ 82,00	R$ 1.640,00
13	CINTO DE FLUTUAÇÃO OU CINTURÃO DE HIDROGINÁSTICA. COLOCAÇÃO NA CINTURA E COM AJUSTE DE TAMANHO ATRAVÉS DA FIVELA TRIDENTE. DIMENSÕES: LARGURA: 65 CM / ALTURA 05 CM / COMPRIMENTO: 24 CM. MATERIAL: E.V.A	Un	80	R$ 86,32	R$ 6.905,60
14	PARES DE CHINELOS ANTIDERRAPANTES (TAMANHOS VARIADOS)	Un	80	R$ 29,73	R$ 2.378,40
15	MAIÔ MACAQUINHO DE NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA. ESPECIFICAÇÃO: COSTAS: REGATA, MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE. FORRO NO FUNDO E NO BUSTO. NUMERAÇÃO: TAMANHO P ATÉ 55 KG. TAMANHO M DE 60 A 67 KG. TAMANHO G DE 68 A 75 KG. TAMANHO GG DE 78 A 87 KG. TAMANHO EG DE 88 A 100 KG. CORES: PRETO COM AZUL, PRETO COM ROSA.	Un	65	R$ 96,20	R$ 6.253,00
16	SUNGA PARA OFICINAS DE HIDROGINÁSTICA. POSSUI	Un	15	R$ 74,97	R$ 1.124,55

	CORDÃO DE AJUSTE INTERNO NA CINTURA DO CÓS.FORRADA NA FRENTE E TRASEIRO. TAM. M, G E GG				
17	PAR HALTER AQUÁTICOS. COMPOSIÇÃO: E.V.A COM UMA PELICULA SILICONIZADA COM TEXTURA ESPECIAL PARA PRÁTICA ESPORTIVA. RESISTENCIA AQUÁTICA (1/2 KG). DIMENSÕES: 34 CM DE COMPRIMENTO X 13 CM DE LARGURA X 12 CM DE ALTURA.	Un	20	R$ 86,06	R$ 1.721,20
18	BERMUDA SHORT MASCULINA. CALÇÃO DE TACTEL ESTAMPADO. OS SHORTS DEVEM POSSUIR DOIS BOLSOS NA FRENTE COM REDINHA PARA NÃO ACUMULAR ÁGUA E UM BOLSO ATRÁS. DEVE POSSUIR CORDÃO AJUSTÁVEL. AS COSTURAS DEVEM SER BEM FEITAS E REFORÇADAS COM BOM ACABAMENTO. TAM. M, G, GG E EGG	Un	80	R$ 51,57	R$ 4.125,60
19	PRANCHA DE APOIO PARA OFICINAS DE HIDROGINÁSTICA. TAMANHO 41 CM X 28 CM X 3 CM. MATERIAL BORRACHA E.V.A	Un	20	R$ 62,86	R$ 1.257,20
20	CAMISETA UV MANGA LONGA, EM TECIDO LEVE E DE SECAGEM RÁPIDA.	Un	80	R$ 71,95	R$ 5.756,00

	MATERIAL: POLIAMIDA COM ELASTANO. MODELAGEM: AJUSTADO AO CORPO PARA MELHOR PERFORMANCE TERMICA. TAMANHOS: M, G E GG.				
21	NOODLES (MACARRÃO DE ESPUMA), PARA OFICINAS DE HIDROGINÁSTICA, COM DIMENSÃO: 160CM X 6CMX 6CM E UMA ESPESSURA DE 5,5 CM	Un	30	R$ 8,86	R$ 265,80
22	SUTIÃ ESPORTIVO LEVE, FEITO EM MICROFIBRA COM ELASTICIDADE E TOQUE MACIO. MODELAGEM ESTILO NADADOR, PARA PRÁTICA DE ESPORTES. ELÁSTICO REBATIDO E EMBUTIDO M BAIXO DANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO. TAM. M, G E GG.	Un	65	R$ 98,54	R$ 6.405,10
23	ALMOFADA OU BLOCO DE APOIO LOMBAR E CERVICAL	Un	20	R$ 81,67	R$ 1.633,40
24	MOCHILA SACOLA IMPERMEÁVEL, COM: 02 COMPARTIMENTOS; FECHAMENTO: ZÍPER E CORDÃO; COMPRIMENTO: 45 CM LARGURA 33 CM MATERIAL: NYLON CAPACIDADE: 18 LITROS; ALÇAS AJUSTÁVEIS	Un	80	R$ 56,63	R$ 4.530,40
25	BOLA DE GINÁSTICA SUÍÇA, YOGA, PILATES, COM DIAMETRO DE 65 CM, MATERIAL	Un	20	R$ 93,24	R$ 1.864,80

	PVC, CORES SORTIDAS, TECNOLOGIA ANTI-ESTOUROM COM BICO PARA INFLAR, PESO MÁXIMO SUPORTADO 200KG. COM BOMBA DE AR PARA ENCHER.				
26	KIT FAIXA ELÁSTICA BAND, CONTENDO 3 FAIXAS ELASTICAS DE 150 CM DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA, PESO 95 GRAMAS, ESPESSURA 0,35 MM, COM TRÊS NÍVEIS DE INTENSIDADE (LEVE, MÉDIO, FORTE), CORES DIVERSAS, MATERIAL LÁTEX (SILICONE)	Un	40	R$ 22,66	R$ 906,40
TOTAL GLOBAL					**R$69.448,45**

A Estimativa de contratação é de R$ 69.448,45 (Sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

7. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 Os materiais, equipamentos e insumos objeto da contratação deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

A entrega deverá ocorrer no Município de Bom Jesus/SC, em local indicado pela Administração Municipal, preferencialmente nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social ou em outro endereço previamente informado na Ordem de Fornecimento, destinado ao armazenamento e posterior utilização dos materiais nas oficinas do Projeto “Viver Bem 60+: Saúde Integrada para Idosos”.

Os materiais destinados às oficinas de hidroginástica, ainda que utilizadas em atividades realizadas fora do município deverão ser entregues inicialmente no Município de Bom Jesus/SC, ficando sob responsabilidade da Administração Municipal sua logística interna e deslocamento até o local de execução das atividades.

7.2 Considerando que parte dos materiais a serem adquiridos será utilizada diretamente pelos participantes do Projeto Viver Bem, em especial idosos, e envolve uso pessoal, contato direto com o corpo, exposição à água e necessidade de conforto e segurança, mostra-se tecnicamente necessária a exigência de apresentação de amostras para avaliação prévia da qualidade dos produtos ofertados.

7.3 A exigência de amostras aplica-se exclusivamente aos seguintes itens:
I. Óculos de proteção;
II. Chinelos;
III. Maiô;
IV. Sunga;
V. Bermudas;
VI. Camisetas UV;
VII. Sutiã Esportivo;
VIII. Sacola Impermeável.

7.4 A exigência de amostras não compromete a competitividade do certame, uma vez que será solicitada apenas ao licitante vencedor, após a fase de lances, atendendo aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020)
A solução proposta consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais, equipamentos e insumos necessários à realização das oficinas integradas de Educação Física, Fisioterapia, Terapia Reiki e Yoga/Meditação, destinadas à promoção da saúde, do bem-estar físico, mental e emocional dos idosos participantes do Projeto “Viver Bem 60+: Saúde Integrada para Idosos”.
O fornecimento dos materiais tem por finalidade viabilizar a execução adequada, segura e contínua das atividades previstas no plano de trabalho, assegurando que as oficinas sejam desenvolvidas com recursos compatíveis com as limitações e necessidades do público idoso, observando critérios de qualidade, funcionalidade, conforto, ergonomia e segurança.
Os materiais, equipamentos e insumos a serem fornecidos compreendem itens específicos para utilização nas oficinas, incluindo, entre outros, materiais para hidroginástica, pilates adaptado, meditação e práticas integrativas, conforme

especificações técnicas e quantitativos definidos no Termo de Referência, devendo ser novos, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação e adequados ao uso coletivo ou individual, conforme a natureza de cada atividade.
A contratada será responsável pelo fornecimento integral dos itens contratados, observando rigorosamente as especificações técnicas, prazos e condições de entrega estabelecidos, bem como pela substituição imediata de materiais que apresentem defeitos, inconformidades ou divergências em relação ao solicitado, quando aplicável, sem ônus adicional para a Administração.
A Administração Pública realizará o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, procedendo à conferência dos materiais entregues e à verificação de sua conformidade com o objeto contratado, garantindo o atendimento às necessidades do projeto, a correta aplicação dos recursos públicos e a observância às disposições do Convênio nº 2025014135 e da legislação vigente.
A solução apresentada mostra-se adequada, suficiente e economicamente compatível para atender à demanda identificada, assegurando as condições materiais necessárias à efetiva execução das oficinas previstas, à segurança dos participantes e ao alcance dos objetivos do Projeto “Viver Bem 60+: Saúde Integrada para Idosos”.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

Fundamentação: Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado;

No presente caso, o parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente viável e recomendável, uma vez que a contratação envolve o fornecimento de materiais, equipamentos e insumos distintos, destinados a diferentes modalidades de oficinas (hidroginástica, pilates adaptado, meditação e práticas integrativas), cujas características, especificações técnicas e formas de utilização são independentes entre si.
A divisão do objeto em itens permite a participação de fornecedores especializados em determinados tipos de materiais, ampliando a competitividade do certame, evitando restrições indevidas à participação de potenciais interessados e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência e da economicidade.

Ressalta-se que o parcelamento não compromete a execução do Projeto “Viver Bem 60+: Saúde Integrada para Idosos”, uma vez que os materiais poderão ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo à integração das atividades previstas no plano de trabalho, permanecendo sob responsabilidade da Administração Pública a adequada gestão, distribuição e utilização dos itens adquiridos.
Ademais, a gestão contratual e a fiscalização do fornecimento permanecem plenamente viáveis, considerando a natureza do objeto, a padronização dos materiais e a capacidade administrativa do órgão demandante para acompanhar o recebimento e a conformidade dos itens contratados.
Dessa forma, o parcelamento da contratação atende ao interesse público, mostra-se tecnicamente adequado e economicamente vantajoso, além de estar em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21). Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7°, inciso X da IN 40/2020).

A contratação visa assegurar o fornecimento adequado de materiais, equipamentos e insumos necessários à execução das oficinas do Projeto “Viver Bem 60+: Saúde Integrada para Idosos”, promovendo o uso eficiente, econômico e racional dos recursos públicos disponíveis. A disponibilização dos materiais possibilitará melhores condições para a realização das atividades, maior segurança aos participantes e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros da Administração.
Espera-se, com a presente contratação, viabilizar o atendimento direto de aproximadamente 150 idosos ao longo de 10 meses, permitindo a realização regular e contínua de 450 horas-aula de atividades integradas, com qualidade e adequação às necessidades do público atendido. A correta disponibilização dos materiais contribuirá para a melhoria da capacidade física e funcional dos participantes, com reflexos positivos em força, equilíbrio e mobilidade, bem como para a redução de sintomas emocionais, como ansiedade, estresse e insônia.
Como resultados sociais, pretende-se o aumento da autonomia, da autoestima e da qualidade de vida dos idosos, o fortalecimento dos vínculos sociais e da convivência comunitária saudável, a redução do isolamento social e o estímulo à convivência em grupo, favorecendo novas relações de apoio e amizade. Espera-se, ainda, a ampliação das

interações sociais saudáveis e a adesão às práticas de autocuidado e bem-estar, inclusive após o encerramento do projeto.
Adicionalmente, almeja-se alcançar índice mínimo de satisfação de 85% dos participantes, bem como garantir o registro e o acompanhamento da evolução física e emocional dos idosos, culminando na elaboração de relatório final com a avaliação dos impactos decorrentes da execução do projeto, assegurando a efetividade das ações e a correta aplicação dos recursos públicos.

11. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020).

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências necessárias para assegurar a regularidade, a eficiência e a adequada gestão da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
Nesse sentido, deverá ser elaborado Termo de Referência que descreva de forma clara, objetiva e precisa os requisitos técnicos, operacionais e legais do objeto, contemplando as especificações dos materiais, equipamentos e insumos a serem fornecidos, os quantitativos estimados, os prazos, as condições de entrega, as obrigações da contratada e os critérios de recebimento e aceitação, servindo como base para a elaboração do edital de licitação.
Deverá, ainda, ser realizada análise prévia da viabilidade orçamentária, com a verificação da existência de dotação suficiente para suportar a despesa, assegurando o alinhamento da contratação com as diretrizes orçamentárias e com os recursos vinculados ao Convênio nº 2025014135.
Compete, igualmente, à Administração promover a designação formal dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, garantindo que possuam conhecimento suficiente para acompanhar o fornecimento dos materiais, verificar a conformidade com as especificações e adotar as providências cabíveis em caso de inconformidades, podendo, se necessário, ser realizada orientação ou capacitação específica para o adequado desempenho dessas atribuições.
Por fim, deverá ser realizada a publicação do edital de licitação nos meios oficiais de divulgação, na forma prevista na legislação vigente, assegurando a ampla publicidade do certame, a transparência do procedimento e a participação de potenciais interessados.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020).

Não existem contratações correlatas referentes a este objeto.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21). (Art. 7°, inciso XII da IN 40/2020).

A contratação apresenta baixo impacto ambiental, uma vez que se refere ao fornecimento de materiais, equipamentos e insumos destinados à execução de oficinas de promoção da saúde, a serem realizadas em espaços já existentes e devidamente estruturados, não implicando intervenções físicas, obras ou modificações no meio ambiente.
Os possíveis impactos ambientais estão relacionados, de forma pontual, à produção, transporte, uso e descarte dos materiais adquiridos, bem como à eventual geração de resíduos sólidos de pequena monta, decorrentes do uso cotidiano dos insumos. Tais impactos são considerados reduzidos e passíveis de controle, desde que observadas as normas ambientais vigentes e as boas práticas de gestão de resíduos.
Como medidas mitigadoras, recomenda-se a adoção de práticas sustentáveis, tais como a priorização de materiais duráveis e reutilizáveis, o uso racional dos recursos, a redução do consumo de embalagens, a correta segregação e destinação de resíduos e, quando aplicável, a observância de procedimentos de logística reversa para descarte ou reciclagem de bens inservíveis, em conformidade com a legislação ambiental.
Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade socioambiental, contribuindo para a adequada utilização dos recursos públicos sem geração de impactos ambientais relevantes.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21) Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7°, inciso XIII da IN 40/2020).

A contratação mostra-se viável, razoável e adequada para atender à necessidade identificada, considerando a execução do Projeto “Viver Bem 60+: Saúde Integrada para Idosos”, conforme previsto no plano de trabalho vinculado ao Convênio nº 2025014135.
Verifica-se a existência de fornecedores no mercado aptos ao fornecimento dos materiais, equipamentos e insumos necessários à realização das oficinas previstas, com capacidade técnica e operacional para atender às especificações e condições estabelecidas pela Administração Pública.
Os custos estimados para a contratação mostram-se compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada, bem como com os recursos financeiros disponibilizados pelo convênio, atendendo aos princípios da economicidade, da eficiência e da razoabilidade na aplicação dos recursos públicos.
A gestão e a fiscalização da contratação são plenamente viáveis, considerando a natureza do objeto, a padronização dos materiais, a estrutura administrativa existente no órgão demandante e a possibilidade de acompanhamento do fornecimento sem prejuízo às demais atribuições institucionais.
Diante do exposto, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, economicamente adequada e juridicamente compatível, atendendo ao interesse público e assegurando as condições necessárias para a efetiva execução das ações propostas e o alcance dos objetivos do Projeto “Viver Bem 60+: Saúde Integrada para Idosos”.

Declaro viável esta contratação.

Bom Jesus/SC, 19 de fevereiro de 2026.

Maria do Carmo Machado
Secretaria Municipal de Assistência Social

.

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a disponibilização de profissionais habilitados nas áreas de Educação Física, Fisioterapia, Terapia Reiki e Yoga/Meditação, visando à execução de oficinas integradas de promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida dos idosos participantes do Projeto **"Viver Bem 60+: Saúde Integrada para Idosos"**, com recursos provenientes do TERMO DE CONVÊNIO Nº 2025TR001510 - Processo SAS 3949/2025 - Proposta Transferência 0000033952 - Programa Transferência 2025014135 - Nome Programa Transferência FEI - Edital nº 02/2025 - Chamamento Público Para Órgãos Governamentais - Unidade Gestora 260098 Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC) - Gestão 26098 Fundo Estadual do Idoso.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA/CUSHION PARA MEDITAÇÃO E RELAXAMENTO. ALTURA: 12 CM. DIAMETRO: 32 CM. ENCHIMENTO: FIBRA DE ALGODÃO. TECIDO BRIM – RESISTENTE (100% ALGODÃO). CAPA REMOVIVEL COM ZIPER E FORRO.	Un	15	R$ 68,00	R$ 1020,00
2	BASTÃO DE MADEIRA 100%. PESO APROXIMADO 500G. COMPRIMENTO 1,20 CM. BASTÃO DE MADEIRA ENVERNIZADO COM EXTREMIDADES COM ACABAMENTO EM	Un	20	R$ 58,61	R$ 1.172,20

	BORRACHA (PONTEIRA DE BORRACHA)				
3	ANEL DE PILATES (MAGIC CIRCLE). COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, ESPUMA E BORRACHA; COM 2 PEGADORES PARA POSICIONAMENTO INTERNO E EXTERNO. DIMENSÃO: 38 CM DE DIAMETRO.	Un	10	R$ 55,69	R$ 556,90
4	ROLO DE ESPUMA (FOAM ROLLERS) PARA PILATES, COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES: 15 CM DE DIAMETRO X 90 CM DE COMPRIMENTO. MATERIAL E.V.A RESISTENTE E FÁCIL DE LIMPAR.	Un	20	R$ 146,68	R$ 2.933,60
5	COLCHONETE ANTIDERRAPANTES. ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E MATERIAL IMPERMEAVEL. FÁCIL DE LIMPAR. DIMENSÃO: 1,20 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA X 4 CM DE ESPESSURA.	Un	20	R$ 90,28	R$ 1.805,60
6	PAR HALTER PESO ACADEMIA, MUSCULAÇÃO, COM FERRO FUNDIDO,	Un	20	R$ 31,83	R$ 636,60

	EMBORRACHADO, REVESTIDO EM PVC, 1KG A 2KG.				
7	CINTO DE ALONGAMENTO (TECIDO RESISTENTE). CARACTERISTICAS: TAMANHO: 2,5 MT X 4 CM. COMPOSIÇÃO: CINTO 100% ALGODÃO E FIVELA DE METAL. COMPRIMENTO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DA FIVELA DESLIZANTE. TAMANHO DO CINTO: AJUSTÁVEL ATÉ 2,5 METROS.	Un	30	R$ 25,75	R$ 772,50
8	TOUCA DE NATAÇÃO PARA ADULTOS, DESIGNER DO TECIDO LISA, MATERIAL EM SILICONE, UNISSEX, CORES VARIADAS	Un	80	R$ 44,20	R$ 3.536,00
9	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA PISCINA (HIDROGINÁSTICA). COMPOSIÇÃO: LENTES 100% POLIESTIRENO COM PRETOÇÃO ULTRAVIOLETA. MOLDURA: 100% POLIESTIRENO. VENTOSAS: 100% POLICLORETO DE VINILA. TIRA: 100% SILICONE. PRESILHAS: 100% POLICARBONATO	Un	80	R$ 83,05	R$6.644,00

10	COLCHONETE DE YOGA ANTIDERRAPANTES	Un	30	R$ 80,91	R$ 2.427,30
11	BLOCO DE APOIO PARA YOGA. TAMANHO 21 CM X 15 CM X 7 CM. PESO APROXIMADAMENTE: 180 GR. MATERIAL E.V.A	Un	30	R$ 39,21	R$ 1.176,30
12	MANTAS DE APOIO DE YOGA. MATERIAL: 100% POLIÉSTER DE ALTA QUALIDADE, COM MAIOR ROBUSTEZ E DURABILIDADE. DIMENSÕES 1,45 X 2,10 ; ANTIALERGICO E ANTIMOFO.	Un	20	R$ 82,00	R$ 1.640,00
13	CINTO DE FLUTUAÇÃO OU CINTURÃO DE HIDROGINÁSTICA. COLOCAÇÃO NA CINTURA E COM AJUSTE DE TAMANHO ATRAVÉS DA FIVELA TRIDENTE. DIMENSÕES: LARGURA: 65 CM / ALTURA 05 CM / COMPRIMENTO: 24 CM. MATERIAL: E.V.A	Un	80	R$ 86,32	R$ 6.905,60
14	PARES DE CHINELOS ANTIDERRAPANTES (TAMANHOS VARIADOS)	Un	80	R$ 29,73	R$ 2.378,40
15	MAIÔ MACAQUINHO DE NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA. ESPECIFICAÇÃO: COSTAS: REGATA,	Un	65	R$ 96,20	R$ 6.253,00

	MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE. FORRO NO FUNDO E NO BUSTO. NUMERAÇÃO: TAMANHO P ATÉ 55 KG. TAMANHO M DE 60 A 67 KG. TAMANHO G DE 68 A 75 KG. TAMANHO GG DE 78 A 87 KG. TAMANHO EG DE 88 A 100 KG. CORES: PRETO COM AZUL, PRETO COM ROSA.				
16	SUNGA PARA OFICINAS DE HIDROGINÁSTICA. POSSUI CORDÃO DE AJUSTE INTERNO NA CINTURA DO CÓS.FORRADA NA FRENTE E TRASEIRO. TAM. M, G E GG	Un	15	R$ 74,97	R$ 1.124,55
17	PAR HALTER AQUÁTICOS. COMPOSIÇÃO: E.V.A COM UMA PELICULA SILICONIZADA COM TEXTURA ESPECIAL PARA PRÁTICA ESPORTIVA. RESISTENCIA AQUÁTICA (1/2 KG). DIMENSÕES: 34 CM DE COMPRIMENTO X 13 CM DE LARGURA X 12 CM DE ALTURA.	Un	20	R$ 86,06	R$ 1.721,20

18	BERMUDA SHORT MASCULINA. CALÇÃO DE TACTEL ESTAMPADO. OS SHORTS DEVEM POSSUIR DOIS BOLSOS NA FRENTE COM REDINHA PARA NÃO ACUMULAR ÁGUA E UM BOLSO ATRÁS. DEVE POSSUIR CORDÃO AJUSTÁVEL. AS COSTURAS DEVEM SER BEM FEITAS E REFORÇADAS COM BOM ACABAMENTO. TAM. M, G, GG E EGG	Un	80	R$ 51,57	R$ 4.125,60
19	PRANCHA DE APOIO PARA OFICINAS DE HIDROGINÁSTICA. TAMANHO 41 CM X 28 CM X 3 CM. MATERIAL BORRACHA E.V.A	Un	20	R$ 62,86	R$ 1.257,20
20	CAMISETA UV MANGA LONGA, EM TECIDO LEVE E DE SECAGEM RÁPIDA. MATERIAL: POLIAMIDA COM ELASTANO. MODELAGEM: AJUSTADO AO CORPO PARA MELHOR PERFORMANCE TERMICA. TAMANHOS: M, G E GG.	Un	80	R$ 71,95	R$ 5.756,00

21	NOODLES (MACARRÃO DE ESPUMA), PARA OFICINAS DE HIDROGINÁSTICA, COM DIMENSÃO: 160CM X 6CMX 6CM E UMA ESPESSURA DE 5,5 CM	Un	30	R$ 8,86	R$ 265,80
22	SUTIÃ ESPORTIVO LEVE, FEITO EM MICROFIBRA COM ELASTICIDADE E TOQUE MACIO. MODELAGEM ESTILO NADADOR, PARA PRÁTICA DE ESPORTES. ELÁSTICO REBATIDO E EMBUTIDO M BAIXO DANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO. TAM. M, G E GG.	Un	65	R$ 98,54	R$ 6.405,10
23	ALMOFADA OU BLOCO DE APOIO LOMBAR E CERVICAL	Un	20	R$ 81,67	R$ 1.633,40
24	MOCHILA SACOLA IMPERMEÁVEL, COM: 02 COMPARTIMENTOS; FECHAMENTO: ZÍPER E CORDÃO; COMPRIMENTO: 45 CM LARGURA 33 CM MATERIAL: NYLON CAPACIDADE: 18 LITROS; ALÇAS AJUSTÁVEIS	Un	80	R$ 56,63	R$ 4.530,40
25	BOLA DE GINÁSTICA SUÍÇA, YOGA, PILATES, COM DIAMETRO DE 65 CM, MATERIAL PVC,	Un	20	R$ 93,24	R$ 1.864,80

	CORES SORTIDAS, TECNOLOGIA ANTI-ESTOUROM COM BICO PARA INFLAR, PESO MÁXIMO SUPORTADO 200KG. COM BOMBA DE AR PARA ENCHER.				
26	KIT FAIXA ELÁSTICA BAND, CONTENDO 3 FAIXAS ELASTICAS DE 150 CM DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA, PESO 95 GRAMAS, ESPESSURA 0,35 MM, COM TRÊS NÍVEIS DE INTENSIDADE (LEVE, MÉDIO, FORTE), CORES DIVERSAS, MATERIAL LÁTEX (SILICONE)	Un	40	R$ 22,66	R$ 906,40
TOTAL GLOBAL					**R$69.448,45**

A Estimativa de contratação é de R$ 69.448,45 (Sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

1. O Município de Bom Jesus efetuará o pagamento em até 30 (trinta) após a apresentação da respectiva nota fiscal, relatório dos serviços executados e autorização de fornecimento.

2. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Bom Jesus apresenta crescimento significativo da população idosa, conforme estimativas do IBGE, com expressivo número de cidadãos acima de 60 anos. Grande parte dessa população convive com doenças crônicas não transmissíveis, como hipertensão, diabetes, artrite, limitações de mobilidade, além de isolamento social e fragilidade emocional.
A rede municipal de saúde presta atendimentos básicos, porém carece de ações preventivas

continuadas e estratégias multidisciplinares voltadas à pessoa idosa. Muitos idosos residem em áreas rurais, enfrentando dificuldades de deslocamento e acesso a práticas integrativas adaptadas.

Nesse contexto, o Projeto “Viver Bem 60+: Saúde Integrada para Idosos” justifica-se pela necessidade técnica de intervenção preventiva e integrada, contribuindo para a redução do sedentarismo, melhoria da saúde mental, fortalecimento de vínculos sociais e promoção da qualidade de vida.

A presente contratação está alinhada ao Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), às diretrizes do Fundo Estadual do Idoso – FEAS e foi apreciada e aprovada pelo Conselho Municipal do Idoso (CMI), instância de controle social responsável pelo acompanhamento das ações.

Ressalta-se que o Município elaborou plano de trabalho, para participação FEI - Edital nº 02/2025 - Chamamento Público Para Órgãos Governamentais, sendo aprovado com nota máxima, e obtendo recursos para realização de oficinas entre outras atividades, para os idosos do município.

Dessa forma, faz-se necessário a realização de processo licitatório para compra dos materiais necessários.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

3.1 Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no Mercado.

> "Devido à padronização existente no mercado, os bens e serviços de tecnologia da informação geralmente atendem a protocolos, métodos e técnicas pré-estabelecidos e conhecidos e a padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado. Logo, via de regra, esses bens e serviços devem ser considerados comuns para fins de utilização da modalidade Pregão”. (Lei 10.520/2002, art. 1º; Acórdão 2.471/2008-TCU - Plenário, item 9.2.2.

3.2 Os itens constantes neste Termo de Referência enquadram-se nessa classificação, tendo em vista que possuem características padronizadas, são amplamente comercializados por diversos fornecedores, apresentam especificações técnicas objetivas e comparáveis, não exigem desenvolvimento técnico exclusivo ou solução personalizada e podem ser avaliados por critérios objetivos de qualidade, desempenho e preço.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4.1 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Bom Jesus/SC não exclui a responsabilidade do fornecedor ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;
4.2 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá solucionar imediatamente.
4.3 Em caso de substituição do profissional, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes.
4.4 O processo licitatório será realizado na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item.
4.5 A contratação deverá atender às necessidades do Projeto **"Viver Bem 60+: Saúde Integrada para Idosos"**, garantindo a execução adequada das oficinas de promoção da saúde e bem-estar dos idosos participantes, observando-se os seguintes requisitos mínimos:

Os materiais objeto da contratação serão considerados aceitos somente após verificação pelo fiscal designado pela Administração, observando-se o atendimento integral às especificações constantes neste Termo de Referência e em seus anexos.

O recebimento ocorrerá inicialmente de forma provisória, no ato da entrega, para conferência quantitativa, verificação das condições da embalagem, integridade física, identificação do fabricante e correspondência com a Nota Fiscal e a Ordem de Fornecimento. Posteriormente será realizado o recebimento definitivo, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, mediante análise qualitativa, verificação das características técnicas, qualidade, acabamento, resistência e adequação ao uso a que se destinam.

Serão recusados, total ou parcialmente, os materiais que apresentarem avarias, defeitos, sinais de uso, qualidade inferior ao padrão de mercado, divergência de quantidade ou especificações técnicas diferentes das exigidas, bem como aqueles entregues sem acondicionamento adequado ou sem identificação do fabricante.

Nos casos de recusa, a contratada deverá promover a substituição dos itens rejeitados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para a Administração, incluindo custos de retirada, transporte e nova entrega.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, durabilidade e funcionamento dos produtos, obrigando-se a substituir, reparar ou corrigir quaisquer irregularidades identificadas durante o período de garantia legal ou contratual.

5. GARANTIA DOS MATERIAIS

Os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima legal contra defeitos de fabricação, vícios aparentes ou ocultos, contados a partir do recebimento definitivo pela Administração.

Durante o período de garantia, a contratada ficará obrigada a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após notificação, quaisquer produtos que apresentarem falhas de qualidade, funcionamento inadequado, desgaste prematuro ou incompatibilidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A garantia compreenderá todos os custos necessários à solução do problema, incluindo retirada, transporte, reposição e nova entrega, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada quanto à solidez, segurança e qualidade dos produtos fornecidos, nos termos da legislação aplicável e do Código de Defesa do Consumidor, aplicável subsidiariamente à Administração Pública.

6. DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Administração.

A entrega ocorrerá no Município, em local indicado pela Administração Municipal, correndo por conta da contratada todas as despesas relativas ao transporte, carga e descarga.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:
II - Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;
III - Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados artigo 137 da Lei 14.133/2021;
IV - Fiscalizar lhe a execução;
V - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VI - Fornecer as informações necessárias para a total e completa execução dos serviços;
VII - Efetuar os pagamentos na forma estabelecida no Contrato;
VIII - Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
IX - Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à administração, além de remeter cópias dos documentos relacionados ao fato para os órgãos competentes, para a apuração de ilícitos.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Cumprir fielmente este Contrato;
II - Prestar os esclarecimentos de que forem solicitados pela fiscalização do contratante;
III - Fornecer o objeto de acordo com o previsto no edital;
IV - Garantir a qualidade dos serviços prestados;
V - Substituir imediatamente o produto que se apresentarem fora das especificações técnicas;
VI - Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
VII - Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação;
VIII – Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
IX - Deve ainda a Contratada:

Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao Município requerer que ela seja executada às custas do detentor dos preços registrados, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor dos preços registrados;

O presente edital não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA colocar a serviço;

Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

Pelos danos causados a terceiros, em qualquer caso, durante a execução dos serviços, bem como a reparação ou indenização sem ônus para o Município;

O proponente vencedor do certame se obriga a agir com zelo e prudência na execução dos serviços da contratação, respondendo exclusivamente por seus atos e de seus prepostos, para o caso de sua ação ou omissão resultar em danos materiais ou morais à administração ou a terceiro, garantindo, inclusive, o direito de regresso, caso a municipalidade seja demandada por tais faltas;

Atender às normas Federais, Estaduais e Municipais regentes do assunto;

Cumprir as determinações da municipalidade;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

9. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes do capítulo VII da Lei 14.133/2021.

9.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensa a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

10. DO REAJUSTE

10.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do deste contrato.

10.2 Após interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciai serão reajustados, mediante aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

10.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7 O reajuste pode ser realizado por apostilamento.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) após a apresentação da respectiva nota fiscal, relatório dos serviços executados e solicitação de fornecimento.

11.2 Fica o CONTRATANTE autorizado a deduzir do pagamento devido, qualquer multa imposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei;

11.3 O pagamento poderá ser sustado pelo CONTRATANTE, quando os serviços não estiverem de acordo com o estipulado, ou por inadimplemento de qualquer Cláusula deste Contrato;

11.4 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de atualização financeira, de acordo com o índice aplicável à espécie.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1Caberá à CONTRATANTE, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidades pela unidade requisitante, aplicar ao CONTRATADO, as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito para faltas leves;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.1.2 Das multas:

a) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

b) Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

c) O atraso injustificado na entrega dos serviços, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I. de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

II. superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do subitem "a)".

III. após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no item 10.1.1.1. cumulativamente a este.

IV. O serviço não aceito deverá ser refeito no prazo de 24(vinte e quatro) ou outro prazo fixado pela administração, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no **subitem "a)"**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

As multas referidas neste Termo não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

12.1.2.3 Do impedimento de licitar e contratar:

13.1.1.1 Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) Dar causa a inexecução total do contrato;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Apresentar declaração ou documentação falsa;

h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.2 **Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:**

13.1.2.1 Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa
durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 A sanção estabelecida no item 10.1.3. será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas nos § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

13.3 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

Bom Jesus/SC, 20 de fevereiro de 2026.

Maria do Carmo Machado da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

Dessa forma, nos termos do 6º, inciso XLI e Art. 28, inciso I, da Lei 14.133/2021, aprovo o presente Termo de Referência.

Bom Jesus/SC, 20 de fevereiro de 2026.

Vilmar Peccini
Ordenador de Despesas

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 22/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2026

CONTRATANTE: Município de Bom Jesus, SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, 435, centro, inscrita no CNPJ sob n° 01.551.148/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Vilmar Peccini, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 511.xxx.xxx-91 ao final assinado, e a

CONTRATADA: Empresa , pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxx, portador do RG n°, CPF n°

Este contrato, regido pela Lei n.º 14.133/2021, origina-se do Processo Licitatório n°22 /2026 – Pregão Eletrônico –9/2026, parte integrante deste instrumento, assim como todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica especializada para a disponibilização de profissionais habilitados nas áreas de Educação Física, Fisioterapia, Terapia Reiki e Yoga/Meditação, visando à execução de oficinas integradas de promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida dos idosos participantes do Projeto **“Viver Bem 60+: Saúde Integrada para Idosos”**, com recursos provenientes do TERMO DE CONVÊNIO Nº 2025TR001510 - Processo SAS 3949/2025 - Proposta Transferência 0000033952 - Programa Transferência 2025014135 - Nome Programa Transferência FEI - Edital nº 02/2025 - Chamamento Público Para Órgãos Governamentais - Unidade Gestora 260098 Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC) - Gestão 26098 Fundo Estadual do Idoso.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA/CUSHION PARA MEDITAÇÃO E RELAXAMENTO. ALTURA: 12 CM.	Un	15		

	DIAMETRO: 32 CM. ENCHIMENTO: FIBRA DE ALGODÃO. TECIDO BRIM – RESISTENTE (100% ALGODÃO). CAPA REMOVIVEL COM ZIPER E FORRO.				
2	BASTÃO DE MADEIRA 100%. PESO APROXIMADO 500G. COMPRIMENTO 1,20 CM. BASTÃO DE MADEIRA ENVERNIZADO COM EXTREMIDADES COM ACABAMENTO EM BORRACHA (PONTEIRA DE BORRACHA)	Un	20		
3	ANEL DE PILATES (MAGIC CIRCLE). COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, ESPUMA E BORRACHA; COM 2 PEGADORES PARA POSICIONAMENTO INTERNO E EXTERNO. DIMENSÃO: 38 CM DE DIAMETRO.	Un	10		
4	ROLO DE ESPUMA (FOAM ROLLERS) PARA PILATES, COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES: 15 CM DE DIAMETRO X 90 CM DE COMPRIMENTO. MATERIAL E.V.A RESISTENTE E FÁCIL	Un	20		

	DE LIMPAR.				
5	COLCHONETE ANTIDERRAPANTES. ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E MATERIAL IMPERMEAVEL. FÁCIL DE LIMPAR. DIMENSÃO: 1,20 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA X 4 CM DE ESPESSURA.	Un	20		
6	PAR HALTER PESO ACADEMIA, MUSCULAÇÃO, COM FERRO FUNDIDO, EMBORRACHADO, REVESTIDO EM PVC, 1KG A 2KG.	Un	20		
7	CINTO DE ALONGAMENTO (TECIDO RESISTENTE). CARACTERISTICAS: TAMANHO: 2,5 MT X 4 CM. COMPOSIÇÃO: CINTO 100% ALGODÃO E FIVELA DE METAL. COMPRIMENTO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DA FIVELA DESLIZANTE. TAMANHO DO CINTO: AJUSTÁVEL ATÉ 2,5 METROS.	Un	30		
8	TOUCA DE NATAÇÃO PARA ADULTOS, DESIGNER DO TECIDO LISA, MATERIAL EM	Un	80		

	SILICONE, UNISSEX, CORES VARIADAS				
9	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA PISCINA (HIDROGINÁSTICA). COMPOSIÇÃO: LENTES 100% POLIESTIRENO COM PRETOÇÃO ULTRAVIOLETA. MOLDURA: 100% POLIESTIRENO. VENTOSAS: 100% POLICLORETO DE VINILA. TIRA: 100% SILICONE. PRESILHAS: 100% POLICARBONATO	Un	80		
10	COLCHONETE DE YOGA ANTIDERRAPANTES	Un	30		
11	BLOCO DE APOIO PARA YOGA. TAMANHO 21 CM X 15 CM X 7 CM. PESO APROXIMADAMENTE: 180 GR. MATERIAL E.V.A	Un	30		
12	MANTAS DE APOIO DE YOGA. MATERIAL: 100% POLIÉSTER DE ALTA QUALIDADE, COM MAIOR ROBUSTEZ E DURABILIDADE. DIMENSÕES 1,45 X 2,10 ; ANTIALERGICO E ANTIMOFO.	Un	20		
13	CINTO DE FLUTUAÇÃO OU CINTURÃO DE HIDROGINÁSTICA. COLOCAÇÃO NA	Un	80		

	CINTURA E COM AJUSTE DE TAMANHO ATRAVÉS DA FIVELA TRIDENTE. DIMENSÕES: LARGURA: 65 CM / ALTURA 05 CM / COMPRIMENTO: 24 CM. MATERIAL: E.V.A				
14	PARES DE CHINELOS ANTIDERRAPANTES (TAMANHOS VARIADOS)	Un	80		
15	MAIÔ MACAQUINHO DE NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA. ESPECIFICAÇÃO: COSTAS: REGATA, MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE. FORRO NO FUNDO E NO BUSTO. NUMERAÇÃO: TAMANHO P ATÉ 55 KG. TAMANHO M DE 60 A 67 KG. TAMANHO G DE 68 A 75 KG. TAMANHO GG DE 78 A 87 KG. TAMANHO EG DE 88 A 100 KG. CORES: PRETO COM AZUL, PRETO COM ROSA.	Un	65		
16	SUNGA PARA OFICINAS DE HIDROGINÁSTICA. POSSUI CORDÃO DE AJUSTE INTERNO NA CINTURA DO CÓS.FORRADA NA	Un	15	R	

	FRENTE E TRASEIRO. TAM. M, G E GG				
17	PAR HALTER AQUÁTICOS. COMPOSIÇÃO: E.V.A COM UMA PELICULA SILICONIZADA COM TEXTURA ESPECIAL PARA PRÁTICA ESPORTIVA. RESISTENCIA AQUÁTICA (1/2 KG). DIMENSÕES: 34 CM DE COMPRIMENTO X 13 CM DE LARGURA X 12 CM DE ALTURA.	Un	20		
18	BERMUDA SHORT MASCULINA. CALÇÃO DE TACTEL ESTAMPADO. OS SHORTS DEVEM POSSUIR DOIS BOLSOS NA FRENTE COM REDINHA PARA NÃO ACUMULAR ÁGUA E UM BOLSO ATRÁS. DEVE POSSUIR CORDÃO AJUSTÁVEL. AS COSTURAS DEVEM SER BEM FEITAS E REFORÇADAS COM BOM ACABAMENTO. TAM. M, G, GG E EGG	Un	80		
19	PRANCHA DE APOIO PARA OFICINAS DE HIDROGINÁSTICA.	Un	20		

	TAMANHO 41 CM X 28 CM X 3 CM. MATERIAL BORRACHA E.V.A				
20	CAMISETA UV MANGA LONGA, EM TECIDO LEVE E DE SECAGEM RÁPIDA. MATERIAL: POLIAMIDA COM ELASTANO. MODELAGEM: AJUSTADO AO CORPO PARA MELHOR PERFORMANCE TERMICA. TAMANHOS: M, G E GG.	Un	80		
21	NOODLES (MACARRÃO DE ESPUMA), PARA OFICINAS DE HIDROGINÁSTICA, COM DIMENSÃO: 160CM X 6CMX 6CM E UMA ESPESSURA DE 5,5 CM	Un	30		
22	SUTIÃ ESPORTIVO LEVE, FEITO EM MICROFIBRA COM ELASTICIDADE E TOQUE MACIO. MODELAGEM ESTILO NADADOR, PARA PRÁTICA DE ESPORTES. ELÁSTICO REBATIDO E EMBUTIDO M BAIXO DANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO. TAM. M, G E GG.	Un	65		
23	ALMOFADA OU BLOCO	Un	20		

	DE APOIO LOMBAR E CERVICAL				
24	MOCHILA SACOLA IMPERMEÁVEL, COM: 02 COMPARTIMENTOS; FECHAMENTO: ZÍPER E CORDÃO; COMPRIMENTO: 45 CM LARGURA 33 CM MATERIAL: NYLON CAPACIDADE: 18 LITROS; ALÇAS AJUSTÁVEIS	Un	80		
25	BOLA DE GINÁSTICA SUÍÇA, YOGA, PILATES, COM DIAMETRO DE 65 CM, MATERIAL PVC, CORES SORTIDAS, TECNOLOGIA ANTI-ESTOUROM COM BICO PARA INFLAR, PESO MÁXIMO SUPORTADO 200KG. COM BOMBA DE AR PARA ENCHER.	Un	20		
26	KIT FAIXA ELÁSTICA BAND, CONTENDO 3 FAIXAS ELASTICAS DE 150 CM DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA, PESO 95 GRAMAS, ESPESSURA 0,35 MM, COM TRÊS NÍVEIS DE INTENSIDADE (LEVE, MÉDIO, FORTE), CORES DIVERSAS, MATERIAL LÁTEX (SILICONE)	Un	40		

TOTAL GLOBAL	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 A Contratada deverá iniciar o fornecimento dos materiais em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente emitido pela Administração.

2.2 A entrega dos materiais será realizada no Município de Bom Jesus/SC, em local indicado pela Administração Municipal, correndo por conta da Contratada todas as despesas relativas ao transporte, carga, descarga e acondicionamento, devendo os produtos serem entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de uso.

2.3 O fornecimento deverá ocorrer de forma integral ou parcelada, conforme necessidade da Administração e especificações constantes no Termo de Referência, observando rigorosamente os quantitativos, características técnicas e prazos estabelecidos.

2.4 Os materiais deverão ser novos, sem uso, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas aplicáveis e dentro do padrão de qualidade exigido no mercado, sendo vedada a entrega de produtos recondicionados, reciclados ou fora de linha de fabricação.

2.5 A entrega será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, que realizará a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos, podendo rejeitar total ou parcialmente aqueles em desacordo com o contrato ou Termo de Referência.

2.6 A Contratada fica vinculada a todos os termos estabelecidos no Edital de Licitação, Termo de Referência e proposta apresentada, obrigando-se a cumpri-los integralmente durante toda a execução contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Pelo objeto descrito na Cláusula primeira deste Contrato, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, os preços unitários abaixo, importando num valor total estimado de R$

ITEM PRODUTO UNIDADE VALOR UNITÁRIO

3.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após recebimento dos materiais solicitados na Autorização de Fornecimento emitida pelo setor competente à Empresa licitante vencedora e emissão da Nota Fiscal;

3.3 Fica o CONTRATANTE autorizado a deduzir do pagamento devido, qualquer multa imposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei;

3.4 O pagamento poderá ser sustado pelo CONTRATANTE, quando o fornecimento não estiver de acordo com o estipulado, ou por inadimplemento de qualquer Cláusula deste Contrato;

3.5 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de atualização financeira, de acordo com o índice aplicável à espécie.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO

4.1 Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei n° 14.133/2021.

4.2 De acordo com o determinado no Item anterior, os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do produto determinado pelo órgão regulador, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

4.3 A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II- Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato;

4.4 Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do produto no mercado;

4.5 As alterações para fins de revisão contratual, poderão ser concedidos, desde que solicitados oportunamente pela contratada, devendo esta respaldar-se em

documentação legal de suporte com a respectiva memória de cálculo comprobatória da alteração pretendida, quando relativa à revisão por alteração na composição de custos;

4.6 Também o MUNICÍPIO poderá solicitar a revisão em caso de redução de valores por conta da política de preços praticada no mercado

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de inicio de execução dos serviços deverá ser em até 05 (cinco) dias, a partir da solicitação.

5.2 O presente contrato possui **vigência até 31/12/2026,** contados a partir da data de sua assinatura.

5.3 O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 84 da Lei n. 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS

6.1 As despesas provenientes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta de Dotação Orçamentária do Município de Bom Jesus do ano de 2026.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1 O CONTRATADO se obriga a reparar ou trocar os serviços que não atenderem ao objeto do edital que faz parte integrante do presente contrato, fornecendo ainda garantia mínima de 2 anos;

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1 As alterações deste contrato serão processadas nos termos do art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:

I - modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

II - rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados artigo 137 da Lei 14.133/2021;

III - fiscalizar-lhe a execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Cumprir fielmente este Contrato;

10.2 Prestar os esclarecimentos de que forem solicitados pela fiscalização do contratante;

10.3 Fornecer o objeto de acordo com o previsto na clausula 2ª;

10.4 Dispor do objeto do presente contrato, na sede do Município, sempre no tempo exato que o CONTRATANTE necessitar;
10.5 Promover todas as ações para a boa execução e eficiência do objeto contratado, principalmente no cumprimento de todas as normas e exigências legais de segurança;
10.6 Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
10.7 A CONTRATADA responsabiliza-se pelo pessoal necessário para a execução do presente, despesas decorrentes de salários, seguros, transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos, inclusive perante a justiça do trabalho;
10.8 Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.
10.9 Deve ainda a Contratada:
10.9.1 Sendo o regime de execução do contrato por fornecimento e o quantitativo informado mera estimativa do consumo, a aquisição dos serviços será realizada de acordo com as necessidades do Município, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos;
10.9.2 Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao Município requerer que ela seja executada às custas do detentor dos preços registrados, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor dos preços registrados;
10.9.3 O presente edital não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA colocar a serviço;
10.9.4 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
10.9.5 Pelos danos causados a terceiros, em qualquer caso, durante a execução dos serviços, bem como a reparação ou indenização sem ônus para o Município;
10.9.6 O proponente vencedor do certame se obriga a agir com zelo e prudência na execução dos serviços da contratação, respondendo exclusivamente por seus atos e de seus prepostos, para o caso de sua ação ou omissão resultar em danos materiais ou morais à administração ou a terceiro, garantindo, inclusive, o direito de regresso, caso a municipalidade seja demandada por tais faltas;
10.9.7 Atender às normas Federais, Estaduais e Municipais regentes do assunto;
10.9.8 Cumprir as determinações da municipalidade;
10.9.9 O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA colocar a serviço;
10.10 Execução adequada das etapas do serviço, incluindo limpeza da superfície, correção de falhas, aplicação uniforme do produto e acabamento.

10.10.1 Utilização de produtos com certificação de qualidade, com apresentação das fichas técnicas e certificados do fabricante;

11 Ausência de infiltrações, bolhas, falhas de aderência ou outras imperfeições após a secagem completa da aplicação;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Realizar o pagamento na forma estipulada neste Contrato;

11.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

11.3 Notificar o CONTRATADO por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução deste contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 No caso de descumprimento contratual ou atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 30% (trinta por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pelo Município de Bom Jesus, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, além do disposto no subitem 12.1, estará o contratado sujeito às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;

c) suspensão temporária da possibilidade de participar de licitação e contratar com o Município de Bom Jesus pelo período de até 03 (três) anos consecutivos;

d) declaração de inidoneidade.

12.3 A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do produto, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

12.4 Nos termos do art. 162 da Lei 14.133/2021, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

12.5 Fica garantido o direito ao contraditório e ampla defesa à Licitante, em caso de aplicação de qualquer penalidade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação do ato.

12.6 As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

12.7 As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

12.8 Se o licitante vencedor descumprir as condições deste edital ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 14.133/2021.

12.9 Nos termos do artigo 155 Lei n. 14.133/2021, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 137 da Lei 14.133/2021;

13.2 Em caso de rescisão o Município observará no que couber os artigos 155 e 156, da lei Federal nº 14.133/2021;

13.3 Caso o contratado seja penalizado perante seu órgão regulador o município poderá rescindir o contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO UNILATERAL

14.1 Rescindido o Contrato na forma do art. 137 da Lei 14.133/2021, é facultado ao CONTRATANTE:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso II do art. 139 da Lei nº 14.133/2021;

III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E FISCAIS

15.1 Todos os débitos de natureza previdenciária, tributária, fiscal, social e trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração deste Contrato, ou de sua execução, correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

15.2 Obriga-se a CONTRATADA a manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e trabalhistas. Verificada, em qualquer tempo, a existência de débito proveniente de não recolhimento dos mesmos, por parte da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE desde já autorizada a suspender os pagamentos devidos, até que fique constatada a plena e total regularização de sua situação.

15.3 Quaisquer alterações nos encargos ou obrigações de natureza fiscal e/ou parafiscal, após a data limite de recebimento e abertura da proposta, será objeto de entendimento entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

15.4 A CONTRATADA responderá a todas as reclamatórias trabalhistas que possam ocorrer em consequência do fornecimento dos itens contratados, os quais não importam em vinculação laboral entre a CONTRATANTE e o empregado envolvido, que mantém relação empregatícia com a CONTRATADA, empregadora na forma do disposto no art. 2º da Constituição das Leis do Trabalho.

15.5 Caso haja condenação da CONTRATANTE, inclusive como responsável solidária, a CONTRATADA reembolsar-lhe-á os valores pagos em decorrência da decisão judicial.

16. CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Xanxerê/SC, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

16.3 E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Jesus, SC,..... de de 2026.

VILMAR PECCINI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
CONTRATADA

Procurador Municipal
Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____
CPF: CPF

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA SUGERIDO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 22/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2026
(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)
Nome da Proponente:
Endereço:
Telefone/Fax:
CNPJ/MF:
Banco: Conta Corrente: Agência: Cidade:

Pelo presente, o interessado oferece o valor abaixo que com Contratação de pessoa jurídica especializada para a disponibilização de profissionais habilitados nas áreas de Educação Física, Fisioterapia, Terapia Reiki e Yoga/Meditação, visando à execução de oficinas integradas de promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida dos idosos participantes do Projeto **"Viver Bem 60+: Saúde Integrada para Idosos"**, com recursos provenientes do TERMO DE CONVÊNIO Nº 2025TR001510 - Processo SAS 3949/2025 - Proposta Transferência 0000033952 - Programa Transferência 2025014135 - Nome Programa Transferência FEI - Edital nº 02/2025 - Chamamento Público Para Órgãos Governamentais - Unidade Gestora 260098 Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC) - Gestão 26098 Fundo Estadual do Idoso.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA/CUSHION PARA MEDITAÇÃO E RELAXAMENTO. ALTURA: 12 CM. DIAMETRO: 32 CM. ENCHIMENTO: FIBRA DE ALGODÃO. TECIDO BRIM – RESISTENTE (100% ALGODÃO). CAPA REMOVIVEL COM ZIPER E FORRO.	Un	15		
2	BASTÃO DE MADEIRA	Un	20		

	100%. PESO APROXIMADO 500G. COMPRIMENTO 1,20 CM. BASTÃO DE MADEIRA ENVERNIZADO COM EXTREMIDADES COM ACABAMENTO EM BORRACHA (PONTEIRA DE BORRACHA)				
3	ANEL DE PILATES (MAGIC CIRCLE). COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, ESPUMA E BORRACHA; COM 2 PEGADORES PARA POSICIONAMENTO INTERNO E EXTERNO. DIMENSÃO: 38 CM DE DIAMETRO.	Un	10		
4	ROLO DE ESPUMA (FOAM ROLLERS) PARA PILATES, COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES: 15 CM DE DIAMETRO X 90 CM DE COMPRIMENTO. MATERIAL E.V.A RESISTENTE E FÁCIL DE LIMPAR.	Un	20		
5	COLCHONETE ANTIDERRAPANTES. ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E MATERIAL IMPERMEAVEL. FÁCIL DE LIMPAR. DIMENSÃO: 1,20 CM DE	Un	20		

	COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA X 4 CM DE ESPESSURA.				
6	PAR HALTER PESO ACADEMIA, MUSCULAÇÃO, COM FERRO FUNDIDO, EMBORRACHADO, REVESTIDO EM PVC, 1KG A 2KG.	Un	20		
7	CINTO DE ALONGAMENTO (TECIDO RESISTENTE). CARACTERISTICAS: TAMANHO: 2,5 MT X 4 CM. COMPOSIÇÃO: CINTO 100% ALGODÃO E FIVELA DE METAL. COMPRIMENTO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DA FIVELA DESLIZANTE. TAMANHO DO CINTO: AJUSTÁVEL ATÉ 2,5 METROS.	Un	30		
8	TOUCA DE NATAÇÃO PARA ADULTOS, DESIGNER DO TECIDO LISA, MATERIAL EM SILICONE, UNISSEX, CORES VARIADAS	Un	80		
9	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA PISCINA (HIDROGINÁSTICA). COMPOSIÇÃO: LENTES 100% POLIESTIRENO COM PRETOÇÃO ULTRAVIOLETA.	Un	80		

	MOLDURA: 100% POLIESTIRENO. VENTOSAS: 100% POLICLORETO DE VINILA. TIRA: 100% SILICONE. PRESILHAS: 100% POLICARBONATO				
10	COLCHONETE DE YOGA ANTIDERRAPANTES	Un	30		
11	BLOCO DE APOIO PARA YOGA. TAMANHO 21 CM X 15 CM X 7 CM. PESO APROXIMADAMENTE: 180 GR. MATERIAL E.V.A	Un	30		
12	MANTAS DE APOIO DE YOGA. MATERIAL: 100% POLIÉSTER DE ALTA QUALIDADE, COM MAIOR ROBUSTEZ E DURABILIDADE. DIMENSÕES 1,45 X 2,10 ; ANTIALERGICO E ANTIMOFO.	Un	20		
13	CINTO DE FLUTUAÇÃO OU CINTURÃO DE HIDROGINÁSTICA. COLOCAÇÃO NA CINTURA E COM AJUSTE DE TAMANHO ATRAVÉS DA FIVELA TRIDENTE. DIMENSÕES: LARGURA: 65 CM / ALTURA 05 CM / COMPRIMENTO: 24 CM. MATERIAL: E.V.A	Un	80		
14	PARES DE CHINELOS	Un	80		

	ANTIDERRAPANTES (TAMANHOS VARIADOS)				
15	MAIÔ MACAQUINHO DE NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA. ESPECIFICAÇÃO: COSTAS: REGATA, MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE. FORRO NO FUNDO E NO BUSTO. NUMERAÇÃO: TAMANHO P ATÉ 55 KG. TAMANHO M DE 60 A 67 KG. TAMANHO G DE 68 A 75 KG. TAMANHO GG DE 78 A 87 KG. TAMANHO EG DE 88 A 100 KG. CORES: PRETO COM AZUL, PRETO COM ROSA.	Un	65		
16	SUNGA PARA OFICINAS DE HIDROGINÁSTICA. POSSUI CORDÃO DE AJUSTE INTERNO NA CINTURA DO CÓS.FORRADA NA FRENTE E TRASEIRO. TAM. M, G E GG	Un	15	R	
17	PAR HALTER AQUÁTICOS. COMPOSIÇÃO: E.V.A COM UMA PELICULA SILICONIZADA COM TEXTURA ESPECIAL PARA PRÁTICA	Un	20		

	ESPORTIVA. RESISTENCIA AQUÁTICA (1/2 KG). DIMENSÕES: 34 CM DE COMPRIMENTO X 13 CM DE LARGURA X 12 CM DE ALTURA.				
18	BERMUDA SHORT MASCULINA. CALÇÃO DE TACTEL ESTAMPADO. OS SHORTS DEVEM POSSUIR DOIS BOLSOS NA FRENTE COM REDINHA PARA NÃO ACUMULAR ÁGUA E UM BOLSO ATRÁS. DEVE POSSUIR CORDÃO AJUSTÁVEL. AS COSTURAS DEVEM SER BEM FEITAS E REFORÇADAS COM BOM ACABAMENTO. TAM. M, G, GG E EGG	Un	80		
19	PRANCHA DE APOIO PARA OFICINAS DE HIDROGINÁSTICA. TAMANHO 41 CM X 28 CM X 3 CM. MATERIAL BORRACHA E.V.A	Un	20		
20	CAMISETA UV MANGA LONGA, EM TECIDO LEVE E DE SECAGEM RÁPIDA. MATERIAL: POLIAMIDA	Un	80		

	COM ELASTANO. MODELAGEM: AJUSTADO AO CORPO PARA MELHOR PERFORMANCE TERMICA. TAMANHOS: M, G E GG.				
21	NOODLES (MACARRÃO DE ESPUMA), PARA OFICINAS DE HIDROGINÁSTICA, COM DIMENSÃO: 160CM X 6CMX 6CM E UMA ESPESSURA DE 5,5 CM	Un	30		
22	SUTIÃ ESPORTIVO LEVE, FEITO EM MICROFIBRA COM ELASTICIDADE E TOQUE MACIO. MODELAGEM ESTILO NADADOR, PARA PRÁTICA DE ESPORTES. ELÁSTICO REBATIDO E EMBUTIDO M BAIXO DANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO. TAM. M, G E GG.	Un	65		
23	ALMOFADA OU BLOCO DE APOIO LOMBAR E CERVICAL	Un	20		
24	MOCHILA SACOLA IMPERMEÁVEL, COM: 02 COMPARTIMENTOS; FECHAMENTO: ZÍPER E CORDÃO; COMPRIMENTO: 45 CM LARGURA 33 CM	Un	80		

	MATERIAL: NYLON CAPACIDADE: 18 LITROS; ALÇAS AJUSTÁVEIS				
25	BOLA DE GINÁSTICA SUÍÇA, YOGA, PILATES, COM DIAMETRO DE 65 CM, MATERIAL PVC, CORES SORTIDAS, TECNOLOGIA ANTI-ESTOUROM COM BICO PARA INFLAR, PESO MÁXIMO SUPORTADO 200KG. COM BOMBA DE AR PARA ENCHER.	Un	20		
26	KIT FAIXA ELÁSTICA BAND, CONTENDO 3 FAIXAS ELASTICAS DE 150 CM DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA, PESO 95 GRAMAS, ESPESSURA 0,35 MM, COM TRÊS NÍVEIS DE INTENSIDADE (LEVE, MÉDIO, FORTE), CORES DIVERSAS, MATERIAL LÁTEX (SILICONE)	Un	40		
TOTAL GLOBAL					

• Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI, ISS, IR OU ICMS, se houver incidência, não importando à natureza, que recaiam sobre o fornecimento do serviço da presente licitação.

• No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais,

assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Outrossim, declaramos que:

a. Sob as penas da lei, que efetuarei a completa prestação dos serviços/fornecimento dos itens, no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;

b. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 90 (noventa) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega.

c. Esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma a Lei nº 14.133/2021 com suas alterações.

d. Garantia de 8 (oito) anos para todos os materiais e mão de obra utilizados na execução dos serviços

Nome e Assinatura Representante Legal e carimbo da empresa

ANEXO V
CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 22/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2026

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a) , inscrito(a) no CPF/CIN sob n....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Bom Jesus, SC, na modalidade Pregão Eletrônico nº /2026, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa , CNPJ nº , bem como formular propostas, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

, , de de 2026.

Nome e Assinatura Representante Legal e carimbo da empresa

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 22/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2026

A Empresa _____ , devidamente inscrita no CNPJ nº ____, com endereço na Rua ____, nº , CEP, na cidade de ____ , Estado de _____, telefone _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) , inscrito (a) no CPF nº e RG nº , DECLARA expressamente:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

h) de que cumpre com os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente.

i) **no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte**, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal

ANEXO VII
FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 22/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2026

Razão Social:
Endereço:
Cidade: Estado: CEP:
Telefone: () E-mail:
Nome completo da pessoa da pessoa que assinará o contrato:
Cargo que a pessoa ocupa na empresa: CPF:

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Solicitamos a gentileza do preenchimento do formulário, e entregá-lo juntamente com o envelope 2 - Habilitação da presente licitação. Caso a licitante seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato.

Localidade,de. de 2026.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP/MEI

PROCESSO LICITATÓRIO N° 22/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2026

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Na hipótese de o licitante ser ME ou EPP).

Empresa inscrita no CNPJ n., por seu representante legal, Sr. (a) inscrito no CPF n. DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão eletrônico que que estou (anos) sob o regime de ME/EPP - MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Localidade,de. de 2026.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa